



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 130

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			68
Atos do Poder Executivo .....	1	51	68
Casa Militar .....		53	
Casa Civil.....	30	53	68
Secretaria de Estado de Governo .....		55	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	33		
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural .....	33	55	69
Secretaria de Estado de Cultura .....		56	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		56	70
Secretaria de Estado de Educação.....	34		70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	37	57	74
Secretaria de Estado de Obras.....		57	75
Secretaria de Estado de Saúde .....	42	57	77
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	42	60	80
Secretaria de Estado de Trabalho.....		64	
Secretaria de Estado de Transportes .....	43	64	81
Secretaria de Estado de Turismo.....			81
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			82
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	45	65	88
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		66	88
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			89
Secretaria de Estado de Esporte.....	46	66	89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	46		89
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		66	91
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		67	91
Secretaria de Estado da Criança.....		67	
Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária.....			91
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....		67	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		67	91
Ineditoriais .....			91

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.862, DE 03 DE JULHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 21, § 6º, da Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, fica acrescido do seguinte inciso, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2008:

Art. 21. ....

§ 6º .....

VII – os integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e do PECMP que vierem a se aposentar, desde que submetidos ao regime de dedicação exclusiva nos dezenove meses imediatamente anteriores ao da concessão da aposentadoria, fazem jus à incorporação integral da TIDEM aos respectivos proventos, observado individualmente o fundamento legal que amparou a concessão da aposentadoria.

Art. 2º Fica criado, em caráter transitório, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 1º de junho de 2012, o benefício auxílio-saúde, destinado aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ativos, inativos e pensionistas, bem como aos professores contratados temporariamente que se encontrarem em efetivo exercício.

Parágrafo único. O auxílio-saúde não pode ser acumulado com outro benefício da mesma espécie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 2012

124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

LEI Nº 4.863, DE 03 DE JULHO DE 2012.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 149.882.605,00 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 149.882.605,00 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte 100 – Ordinário não Vinculado, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º desta Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as Unidade Orçamentárias procederem, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de julho de 2012

124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL

#### SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.04.31	100	337.423		
	1113.02.01	100	90.010.840		
	1113.05.01	100	4.740.805		
					95.089.068
2012AC00133				TOTAL	95.089.068

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11134 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							65436
<b>ATIVIDADES</b>									
13 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							65.436
13 122	6003 8517 9654	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	F	4	90	0	100	65.436
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							48050
<b>ATIVIDADES</b>									
13 391	6203 4229	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA							13.050
13 391	6203 4229 0001	MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECA-- SIA	29	F	3	90	0	100	7.000
				F	4	90	0	100	6.050
<b>PROJETOS</b>									
13 391	6203 1329	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS							35.000
13 391	6203 1329 0004	GESTÃO DE PROCEDIMENTOS ARQUIVÍSTICOS-- SIA	29	F	3	90	0	100	35.000
6219		CULTURA							40482
<b>ATIVIDADES</b>									
13 391	6219 2465	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE							25.000
13 391	6219 2465 0006	(***) PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DF E RIDE--DF ENTORNO	95	F	3	90	0	100	25.000
13 391	6219 2467	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE							15.482
13 391	6219 2467 0002	PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL E RIDE--DF ENTORNO	95	F	3	90	0	100	15.482
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							12000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 421	6222 2426	REINTEGRA CIDADÃO							12.000
13 421	6222 2426 8425	REINTEGRA CIDADÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29	F	3	91	0	100	12.000
TOTAL - FISCAL									165.968

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11134 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									165.968

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ  
Governador

TADEU FILIPPELLI  
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							511749
<b>ATIVIDADES</b>									
20 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							161.749
20 122	6001 8517 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	161.749
<b>PROJETOS</b>									
20 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							100.000
20 126	6001 1471 0013	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-REDE VERDE-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	100.000
20 451	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							250.000
20 451	6001 3903 9659	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	200.000
20 451	6001 3903 9697	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTROS COMUNITÁRIOS NOS NÚCLEOS RURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							296158
<b>ATIVIDADES</b>									
20 122	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							50.000
20 122	6201 2889 0006	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-GESTÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
20 603	6201 2772	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL							20.000
20 603	6201 2772 0001	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL-VEGETAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	20.000
20 606	6201 2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							124.571
20 606	6201 2889 0004	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DESENVOLVIMENTO DA PLURIATIVIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	74.571
20 606	6201 2889 0005	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-INCLUSÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO EM TI-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
20 606	6201 4117	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA							50.000
20 606	6201 4117 0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
20 606	6201 4120	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS							10.000
20 606	6201 4120 0001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	10.000
20 665	6201 2780	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL							9.087
20 665	6201 2780 0001	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL	99						

				F	4	90	0	100	9.087
20 665	6201 4108	ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS							32.500
20 665	6201 4108 0001	ANÁLISE LABORATORIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS-ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	32.500
6225	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								200000

## ATIVIDADES

20 606	6225 4109	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS							200.000
20 606	6225 4109 0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS-REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.007.907
TOTAL - GERAL									1.007.907

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1053845

## ATIVIDADES

20 122	6001 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							180.000
20 122	6001 2422 9633	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	180.000
20 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							435.345
20 122	6001 8517 0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	435.345
20 128	6001 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							15.000
20 128	6001 4088 0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	15.000
20 131	6001 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							1.000
20 131	6001 8505 0003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	91	0	100	1.000

## PROJETOS

20 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							180.000
20 126	6001 1471 0020	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	180.000
20 451	6001 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							55.000
20 451	6001 1984 0046	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	55.000
20 451	6001 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							187.500
20 451	6001 3903 9699	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	187.500
6201	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL								456932

## ATIVIDADES

20 606	6201 2173	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							185.555
20 606	6201 2173 0002	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	45.000
				F	4	90	0	100	95.555
20 606	6201 2173 4366	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE MÉTODOS COLETIVOS-DF ENTORNO	95						
				F	3	90	0	100	45.000
20 606	6201 2401	DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA							35.000
20 606	6201 2401 0001	DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	35.000
20 606	6201 4046	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS							45.000
20 606	6201 4046 0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	45.000
20 606	6201 4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA							35.000
20 606	6201 4107 0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA-DIFUSÃO E FOMENTO DE TECNOLOGIAS PARA AGRICULTURA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	20.000
20 606	6201 4107 0002	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA-DIFUSÃO E FOMENTO DE TECNOLOGIAS PARA PECUÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	15.000
20 606	6201 4111	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL							78.377
20 606	6201 4111 0001	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	78.377
20 606	6201 4114	DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL							25.000
20 606	6201 4114 0001	DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	25.000
20 606	6201 4116	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL							53.000
20 606	6201 4116 0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	40.000
20 606	6201 4116 0002	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL-SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	13.000
TOTAL - FISCAL									1.510.777

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									1.510.777

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14903 FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							42857
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
20 846	6201 9110	RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS							42.857
20 846	6201 9110 0001	RESSARCIMENTO A PRODUTORES RURAIS-SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SUSPEITOS OU DOENTES-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	42.857
TOTAL - FISCAL									42.857
TOTAL - GERAL									42.857

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - EDUCAÇÃO E CULTURA							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 128	6002 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							150.000
13 128	6002 4088 0087	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	150.000
6211		GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL							150000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	6211 3202	criação dos territórios da cultura e cidadania							150.000
13 392	6211 3202 0001	criação dos territórios da cultura e cidadania--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	150.000
6219		CULTURA							691000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	6219 6059	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							106.000
13 392	6219 6059 8772	MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	106.000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							385.000
13 392	6219 3678 0041	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	85.000
13 392	6219 3678 0106	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-LIVRO, LEITURA E LITERATURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
13 392	6219 3678 0107	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS (COPA 2014)-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
13 392	6219 5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS							200.000
13 392	6219 5928 9275	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									991.000
TOTAL - GERAL									991.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							75293

## ATIVIDADES

18 122	6006 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							75.293
18 122	6006 8517 9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	75.293
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							54500

## PROJETOS

18 122	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							14.000
18 122	6210 3467 9554	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MONTAGEM DE REDE SEM FIO- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	14.000
18 542	6210 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							40.500
18 542	6210 3467 9551	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	11.900
18 542	6210 3467 9552	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	13.600
18 542	6210 3467 9553	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PROGRAMA DE INSPEÇÃO VEICULAR- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	100	15.000

TOTAL - FISCAL

129.793

TOTAL - GERAL

129.793

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							106000

## ATIVIDADES

18 122	6006 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							92.000
18 122	6006 8517 9658	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL	16						
				F	3	90	0	100	92.000



15 131	6006 8505 8697	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	91	0	100	100.000
6212	RESÍDUOS SÓLIDOS								311581

## ATIVIDADES

15 452	6212 4110	EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS							46.581
15 452	6212 4110 0001	EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	46.581

## PROJETOS

15 452	6212 3002	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS							20.000
15 452	6212 3002 0004	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	20.000
15 452	6212 3099	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S							5.000
15 452	6212 3099 0001	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM - ATT'S--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	5.000
15 452	6212 3108	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS							10.000
15 452	6212 3108 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	10.000
15 452	6212 3111	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - UILE							230.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 452	6212 3111 0001	(***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DA USINA DE INCINERA-- CEILÂNDIA	9	F	3	90	0	100	230.000
TOTAL - FISCAL									577.480
TOTAL - GERAL									577.480

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6006	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE								100000
<b>PROJETOS</b>									
18 813	6006 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
18 813	6006 3678 0038	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO JARDIM ZOOLOGICO- CANDANGOLÂNDIA	19	F	3	90	0	100	100.000
6222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA								100000
<b>ATIVIDADES</b>									
18 421	6222 2426	REINTEGRA CIDADÃO							100.000
18 421	6222 2426 8399	REINTEGRA CIDADÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA- CANDANGOLÂNDIA	19	F	3	91	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							7000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							7.000
28 846	0001 9050 7043	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	7.000
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							465299
<b>ATIVIDADES</b>									
18 122	6006 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							361.267
18 122	6006 8517 9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	166.197
				F	4	90	0	100	195.070
18 131	6006 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							104.032
18 131	6006 8505 8699	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL- PLANO PILOTO	1	F	3	91	0	100	21.800
18 131	6006 8505 8700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	82.232
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							579631

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
<b>ATIVIDADES</b>									
18 541	6210 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS							21.380
18 541	6210 4094 0001	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	21.380
18 541	6210 4097	INFORMAÇÕES PARA GESTÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS							222.151
18 541	6210 4097 0001	INFORMAÇÕES PARA GESTÃO AMBIENTAL E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	222.151
18 541	6210 4100	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL							196.100
18 541	6210 4100 0001	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	196.100

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
18 542	6210 4095	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL							20.000
18 542	6210 4095 0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	20.000
18 542	6210 4096	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL							20.000
18 542	6210 4096 0001	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	20.000
<b>PROJETOS</b>									
18 541	6210 3070	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO							100.000
18 541	6210 3070 0003	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									1.051.930
TOTAL - GERAL									1.051.930

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1350		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E DRENAGEM URBANA DO DISTRITO FEDERAL - ÁGUAS DO DF							738000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	1350 3019	<b>FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF</b>							<b>188.000</b>
15 451	1350 3019 0001	(EPP)DESENVOLVIMENTO E REFORÇO INSTITUCIONAL - ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	138.000
				F	4	90	0	100	50.000
15 451	1350 3020	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF</b>							<b>50.000</b>
15 451	1350 3020 0001	(**) (EPP)GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
15 451	1350 3022	<b>RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PROGRAMA ÁGUAS DO DF</b>							<b>500.000</b>
15 451	1350 3022 0001	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF-- GAMA	2	F	4	90	0	100	50.000
15 451	1350 3022 0002	(***) (EPP)RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF-- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	50.000
15 451	1350 3022 0003	(***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF-- SAMAMBAIA	12	F	4	90	0	100	50.000
15 451	1350 3022 0004	(***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF-- SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	50.000
15 451	1350 3022 0005	(***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUAS DO DF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							515901

## ATIVIDADES

04 122	6004 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							110.000
04 122	6004 8517 0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ	10	F	3	90	0	100	110.000

## PROJETOS

04 451	6004 3903	<b>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>							<b>330.901</b>
04 451	6004 3903 0016	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	10.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 391	6004 3903	<b>REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>		F	4	90	0	100	<b>320.901</b>
15 391	6004 3903 7443	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	F	4	50	0	100	25.000
15 451	6004 1968	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS</b>							<b>50.000</b>
15 451	6004 1968 0019	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							600000
<b>PROJETOS</b>									
15 811	6206 7112	<b>CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES</b>							<b>200.000</b>
15 811	6206 7112 0002	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES--DISTRITO FEDERAL	99						

15 811	6206 7112 0004	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES-- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	100	100.000
15 811	6206 7244	REFORMA DE ESTÁDIO		F	4	90	0	100	100.000
15 811	6206 7244 0002	(***) REFORMA DE ESTÁDIO-BEZERRÃO- GAMA	2						400.000
15 811	6206 7244 6330	(***) REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	80.000
15 811	6206 7244 9500	(***) REFORMA DE ESTÁDIO-SEREJÃO- TAGUATINGA	3						80.000
15 811	6206 7244 9501	(***) REFORMA DE ESTÁDIO-INTEGRANTE DO CAVE- GUARÁ	10	F	4	90	0	100	80.000
15 811	6206 7244 9502	(***) REFORMA DE ESTÁDIO-AGUSTINHO LIMA- SOBRADINHO	5						80.000
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								100000

## PROJETOS

15 451	6207 3247	REFORMA DE FEIRAS							100.000
15 451	6207 3247 6715	(***) REFORMA DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	100	100.000
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								2089600

## PROJETOS

15 451	6208 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							49.301
15 451	6208 1101 0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
15 451	6208 1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		F	4	90	0	100	49.301
15 451	6208 1108 0013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO--DISTRITO FEDERAL	99						100.000
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		F	4	90	0	100	100.000
15 451	6208 1110 1322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL	99						743.475
15 451	6208 1110 4719	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	5.000
15 451	6208 1110 7926	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES- VICENTE PIRES	30						
15 451	6208 1110 9627	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DA VIA INTERBAIRROS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	200.000
15 451	6208 1110 9628	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SOS CALÇADAS-DISTRITO FEDERAL	99						
15 451	6208 1110 9632	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REGIÃO ADMINISTRATIVA- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	128.475
15 451	6208 1110 9640	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-LAGO SUL SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL	16						
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		F	3	90	0	100	10.000
15 451	6208 1968 0018	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL	99						29.113
				F	3	90	0	100	5.000



PROJETOS										
15 752	6209 1763	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								25.000
15 752	6209 1763 0012	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		25.000
6210	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS									199388

PROJETOS										
15 541	6210 5183	REVITALIZAÇÃO DE PARQUES								199.388
15 541	6210 5183 9553	(***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-URBANIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		199.388
6211	GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL									208000

ATIVIDADES										
04 244	6211 4118	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL								20.000
04 244	6211 4118 0001	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-TRABALHO SOCIAL NO MESTRE D'ARMAS PRÓ-MORADI- PLANALTINA	6							
				F	3	90	0	100		5.000
04 244	6211 4118 0002	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-TRABALHO SOCIAL NO ARAPOANGA-PRÓ-MORADIA- PLANALTINA	6							
				F	3	90	0	100		5.000
04 244	6211 4118 0003	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-TRABALHO SOCIAL NO SOL NASCENTE-PRÓ-MORADIA- CEILÂNDIA	9							
				F	3	90	0	100		5.000
04 244	6211 4118 0004	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-TRABALHO SOCIAL-PRÓ-MORADIA-DISTRITO FEDERAL	99							

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	5.000

PROJETOS										
04 244	6211 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC								20.000
04 244	6211 3023 0016	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA VILA DNOCS-SOBRADINHO	5							
				F	3	90	0	100		5.000
04 244	6211 3023 0019	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL VILA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25							
				F	3	90	0	100		5.000
04 244	6211 3023 0026	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NAS QNR'S 2,3 E5-CEILÂNDIA	9							
				F	3	90	0	100		5.000
04 244	6211 3023 0030	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA VILA- VARJÃO	23							
				F	3	90	0	100		5.000
15 241	6211 7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS								106.000
15 241	6211 7294 0018	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-PRÓ-MORADIA CEF- SAMAMBAIA	12							
				F	4	90	0	100		6.000
15 241	6211 7294 9656	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		100.000
15 244	6211 3246	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO								62.000
15 244	6211 3246 0001	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO-PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	4	90	0	100		50.000
15 244	6211 3246 0005	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO-PRÓ-MORADIA CEF- CEILÂNDIA	9							
				F	4	90	0	100		6.000
15 244	6211 3246 0009	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO-PRÓ-MORADIA CEF- SANTA MARIA	13							
				F	4	90	0	100		6.000
6213	SANEAMENTO									900000

PROJETOS										
15 544	6213 3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL								200.000
15 544	6213 3057 0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL--DF ENTORNO	95							

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
17 512	6213 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		F	4	90	0	100	200.000
17 512	6213 3023 0013	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE- SOBRADINHO	5						50.000
17 512	6213 3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		F	4	90	0	100	100.000
17 512	6213 3665 0293	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL	99						100.000
17 512	6213 7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		F	4	90	0	100	100.000
17 512	6213 7006 6034	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-- SOBRADINHO	5						100.000
17 512	6213 7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		F	4	90	0	100	100.000
17 512	6213 7038 0001	(**) (EPP) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO	96						100.000
17 512	6213 7040	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		F	4	90	0	100	100.000
17 512	6213 7040 3658	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99						100.000
17 512	6213 7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		F	4	90	0	100	150.000
17 512	6213 7316 0001	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-CIDADE DE ÁGUAS LINDAS E ADJACÊNCIAS-ENTORNO	96						150.000
17 512	6213 7462	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF		F	4	90	0	100	100.000
17 512	6213 7462 0001	COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF--DISTRITO FEDERAL	99						100.000
6216	TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE			F	4	90	0	100	485000

## PROJETOS

15 451	6216 7028	REFORMA DAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							100.000
15 451	6216 7028 0001	REFORMA DAS PLATAFORMAS DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-PLATAFORMA SUL- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	100.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
15 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							100.000
15 782	6216 1223 0001	(***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL	99						100.000
15 782	6216 3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL		F	4	90	0	100	100.000
15 782	6216 3054 0001	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-PRAÇA DOS TRÊS PODERES- PLANO PILOTO	1						100.000
15 782	6216 3071	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - CENTRO DE CONVENÇÕES/ESTÁDIO		F	4	90	0	100	25.000
15 782	6216 3071 0001	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA - CENTRO DE CONVENÇÕES/ESTÁDIO-LIGAÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES E ESTÁDIO NACIONAL- PLANO PILOTO	1						25.000
				F	3	90	0	100	25.000

15 782	6216 3361	CONSTRUÇÃO DE PONTES									10.000
15 782	6216 3361 4356	CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	3	90	0	100			10.000
15 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO									150.000
15 782	6216 5902 7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	3	90	0	100			50.000
				F	4	90	0	100			100.000
6218	HABITAÇÃO										225000

## PROJETOS

15 482	6218 3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC									225.000
15 482	6218 3023 0008	(EPP)PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA DNOCS-SOBRADINHO	5								
				F	4	90	0	100			100.000
15 482	6218 3023 0025	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NAS QNR'S 2, 3 E 5-CEILÂNDIA	9								
				F	4	90	0	100			50.000
15 482	6218 3023 0027	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA- VARJÃO	23								
				F	4	90	0	100			50.000
15 482	6218 3023 0031	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA ADE - OESTE-SAMAMBAIA	12								

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	4	90	0	100	25.000
6219	CULTURA								226342

## PROJETOS

15 391	6219 3026	REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS									5.000
15 391	6219 3026 7128	(***) REVITALIZAÇÃO DE MONUMENTOS--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	3	90	0	100			5.000
15 391	6219 3178	REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO									21.342
15 391	6219 3178 0003	(***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL	99								
				F	4	90	0	100			21.342
15 392	6219 3750	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA									100.000
15 392	6219 3750 0001	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA-ZONA CENTRAL- PLANO PILOTO	1								
				F	4	90	0	100			100.000
15 392	6219 5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL									100.000
15 392	6219 5968 4004	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-IMPLANTAÇÃO DO SAMBÓDROMO- CEILÂNDIA	9								
				F	4	90	0	100			100.000
6230	TURISMO										60000

## PROJETOS

15 391	6230 3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV									60.000
15 391	6230 3936 0001	(***) REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA-EIXO MONUMENTAL- PLANO PILOTO	1								
				F	4	90	0	100			60.000

TOTAL - FISCAL

6.372.231

TOTAL - GERAL

6.372.231

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							200000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 128	6001 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							150.000
11 128	6001 4088 0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	150.000
11 331	6001 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							50.000
11 331	6001 2619 9704	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
6214		TRABALHO, EMPREGO E RENDA							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 334	6214 4090	APOIO A EVENTOS							200.000
11 334	6214 4090 0050	APOIO A EVENTOS-ARTESANATO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	200.000
11 334	6214 4239	APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES							100.000
11 334	6214 4239 0001	APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							715805
<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	6010 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							515.805
26 122	6010 8517 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	350.000
				F	4	90	0	100	165.805
<b>PROJETOS</b>									
26 451	6010 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
26 451	6010 1984 9754	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TCB- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	200.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							100000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							100.000
26 782	6216 1142 0004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									815.805
TOTAL - GERAL									815.805

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							20000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							20.000
28 846	0001 9050 0011	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DER- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	20.000
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							449200
<b>ATIVIDADES</b>									
26 128	6010 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							70.000
26 128	6010 4088 0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	70.000
26 131	6010 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							29.200
26 131	6010 8505 0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER- PLANO PILOTO	1	F	3	91	0	100	29.200
<b>PROJETOS</b>									
26 126	6010 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							100.000
26 126	6010 1471 0022	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER - DF- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	100.000
26 451	6010 3086	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							100.000
26 451	6010 3086 0003	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
26 451	6010 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							150.000
26 451	6010 3903 9710	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DER- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	150.000
6215		TRÂNSITO SEGURO							203000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 782	6215 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							3.000
26 782	6215 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	91	0	100	3.000
<b>PROJETOS</b>									

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 782	6215 3208	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							100.000
26 782	6215 3208 0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	100.000
26 782	6215 3209	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA							100.000
26 782	6215 3209 0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	100.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							2128687
<b>ATIVIDADES</b>									
26 451	6216 2886	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS							100.000
26 451	6216 2886 0001	(***) PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS SOB INFLUÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO-DER-DISTRITO FEDERAL	99						

26 782	6216 2316	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS		F	3	90	0	100	100.000
26 782	6216 2316 0001	(***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS-PONTES/PASSARELAS/VIADUTOS EM RODOVIAS DO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
26 782	6216 2319	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS E CALHAS		F	3	90	0	100	50.000
26 782	6216 2319 0001	(***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES-EM RODOVIAS DO DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
26 782	6216 2329	DESAPROPRIAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF		F	3	90	0	100	100.000
26 782	6216 2329 0001	DESAPROPRIAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
26 782	6216 4993	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS		F	3	90	0	100	10.000
26 782	6216 4993 0001	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER- PLANO PILOTO	1	F	3	91	0	100	10.000

## PROJETOS

26 451	6216 3197	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER							30.000
26 451	6216 3197 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO DER--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	30.000
26 543	6216 1230	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							100.000

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 543	6216 1230 0001	(***) RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
26 782	6216 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							160.000
26 782	6216 1142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	160.000
26 782	6216 1223	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS							150.899
26 782	6216 1223 0003	(***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.899
				F	4	90	0	100	100.000
26 782	6216 1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE							252.400
26 782	6216 1226 0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	152.400
				F	4	90	0	100	100.000
26 782	6216 1460	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS							68.000
26 782	6216 1460 4731	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VC-541 ( VIA DE LIGAÇÃO BRAZLÂNDIA/ÁGUAS LINDAS)- BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	0	100	18.000
26 782	6216 1460 4733	IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS-VC - 533 TRECHO DF 180 - ACESSO PADRE LUCIO- BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	0	100	50.000
26 782	6216 1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS							380.000
26 782	6216 1475 0011	(**)(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO DF-001 A DIVISA DF/GO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	10.000
26 782	6216 1475 0027	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-230 TRECHO DF-410/DF-345- PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	50.000
26 782	6216 1475 8122	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-ADEQUAÇÃO CAPACIDADE DF-001, TRECHO DF-075/DF-085-TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	10.000
26 782	6216 1475 9536	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAURAÇÃO DUPLICAÇÃO DF 001, TRECHO DF095/DF240-BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	0	100	100.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 782	6216 1475 9537	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RESTAUR. E DUPL. DF-240, TR DF-001 A DF-180/DF-445- BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	0	100	100.000
26 782	6216 1475 9547	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-ENT BR010/020/030/450(A)/DF-001/DF-150 - ENT DF007-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	10.000
26 782	6216 1475 9551	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-DF-463-TRECHO DF 001/ACESSO OESTE- SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	100.000
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							22.388
26 782	6216 1968 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	22.388
26 782	6216 3056	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE							100.000
26 782	6216 3056 0001	CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE-DF-002 (BRAGUETO)/DF 007-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	100.000
26 782	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							50.000
26 782	6216 3087 0005	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
26 782	6216 3205	REMANEJAMENTO DE REDE							190.000
26 782	6216 3205 0001	REMANEJAMENTO DE REDE-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	90.000
				F	4	90	0	100	100.000
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							265.000
26 782	6216 5902 7773	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DF-075 (EPNB) CRUZAMENTO DA FCA (FERROVIA)-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	115.000
26 782	6216 5902 7774	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/DF-079 (EPVP)-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
26 782	6216 5902 7775	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-INTERSEÇÃO DF-075 (EPNB)/ACESSO RIACHO FUNDO II-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
26 782	6216 5902 7776	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-BR-020 - INTERSEÇÃO DF-128 (CONTRAPARTIDA GDF)- PLANALTINA	6	F	4	90	0	100	50.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									2.800.887
TOTAL - GERAL									2.800.887

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							25967706
<b>PROJETOS</b>									
26 451	6216 3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							700.000
26 451	6216 3087 0002	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	700.000
26 453	6216 3014	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT							25.267.706
26 453	6216 3014 0001	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	3	100	25.267.706
TOTAL - FISCAL									25.967.706
TOTAL - GERAL									25.967.706

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							1220208
<b>ATIVIDADES</b>									
15 122	6004 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.150.208
15 122	6004 8517 0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	1.150.208
15 128	6004 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							20.000
15 128	6004 4088 0055	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEDHAB- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	20.000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6004 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							50.000
15 451	6004 3903 9667	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							816708
<b>ATIVIDADES</b>									
15 125	6208 4984	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS							40.000
15 125	6208 4984 0001	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	40.000
15 126	6208 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI							122.787
15 126	6208 2557 0018	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	122.787
15 126	6208 4139	GESTÃO DAS INFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS							92.000
15 126	6208 4139 0001	GESTÃO DAS INFORMAÇÕES URBANAS E TERRITORIAIS-SEC. DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	92.000
15 127	6208 4141	PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL							41.921
15 127	6208 4141 0001	(**) PLANO DE MONITORAMENTO TERRITORIAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	41.921
15 127	6208 4965	MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL							150.000
15 127	6208 4965 0001	MONITORAMENTO TERRITORIAL E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO	99						

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
<b>DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL</b>				F	3	90	0	100	<b>150.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
15 126	6208 1539	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL							<b>50.000</b>
15 126	6208 1539 0001	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	<b>50.000</b>
15 451	6208 3615	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							<b>320.000</b>
15 451	6208 3615 0005	(***) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	<b>120.000</b>
				F	4	90	0	100	<b>200.000</b>
6218	HABITAÇÃO								273248

## ATIVIDADES

16 482	6218 4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL							<b>123.248</b>
16 482	6218 4045 0002	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	<b>123.248</b>

## PROJETOS

16 482	6218 1033	criação de setores habitacionais							<b>150.000</b>
16 482	6218 1033 7302	criação de setores habitacionais--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	<b>150.000</b>

TOTAL - FISCAL

2.310.164

TOTAL - GERAL

2.310.164

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 122	6004 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							<b>100.000</b>
16 122	6004 8517 9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	<b>100.000</b>
<b>PROJETOS</b>									
16 126	6004 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							<b>50.000</b>
16 126	6004 1471 0035	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CODHAB- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	<b>50.000</b>
6218	HABITAÇÃO								573308

## ATIVIDADES

16 452	6218 4033	MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL- PPP							<b>473.308</b>
16 452	6218 4033 0002	MANUTENÇÃO DO SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL- PPP-CODHAB- SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	<b>473.308</b>

## PROJETOS

16 482	6218 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							<b>100.000</b>
16 482	6218 1213 0906	(**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	<b>100.000</b>

TOTAL - FISCAL

723.308

TOTAL - GERAL

723.308

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
04 421	6222 2426 8419	REINTEGRA CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	F	3	91	0	100	67.581
TOTAL - FISCAL									4.263.646
TOTAL - GERAL									4.263.646

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1059049
<b>ATIVIDADES</b>									
19 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							765.000
19 122	6001 8517 0016	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SIA	29	F	3	90	0	100	540.000
				F	4	90	0	100	225.000
<b>PROJETOS</b>									
19 126	6001 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							294.049
19 126	6001 1471 0021	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SIA	29	F	3	90	0	100	94.049
				F	4	90	0	100	200.000
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
19 572	6205 4210	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL							50.000
19 572	6205 4210 0001	GESTÃO DA ILUMINAÇÃO DIGITAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	50.000
<b>PROJETOS</b>									
19 572	6205 5832	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL							50.000
19 572	6205 5832 0320	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL-- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	50.000
19 573	6205 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000
19 573	6205 3678 0040	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	50.000
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							25000
<b>ATIVIDADES</b>									
19 421	6222 2426	REINTEGRA CIDADÃO							25.000
19 421	6222 2426 8410	REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SIA	29	F	3	91	0	100	25.000
TOTAL - FISCAL									1.234.049

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

TOTAL - GERAL

1.234.049

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 53000 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 53101 SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23290

## ATIVIDADES

04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							23.290
04 122	6001 8517 9696	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DA MICROEMPRESA- PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	100	23.290
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							506371

## ATIVIDADES

04 334	6207 4168	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO							400.000
04 334	6207 4168 0002	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DF ENTORNO	95	F	3	90	0	100	400.000
04 541	6207 4094	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS							31.371
04 541	6207 4094 0003	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DF ENTORNO	95	F	3	90	0	100	31.371

## PROJETOS

04 122	6207 3711	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS							75.000
04 122	6207 3711 6176	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DA MICROEMPRESA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	75.000

TOTAL - FISCAL

529.661

TOTAL - GERAL

529.661

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

6003 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

3336354

## ATIVIDADES

04 122	6003 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.336.354
04 122	6003 8517 9698	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	3.336.354

TOTAL - FISCAL

3.336.354

TOTAL - GERAL

3.336.354

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								2000000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	6219 2478	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO							300.000
13 392	6219 2478 0002	(EPP)MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL ORQUESTRA MANTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	300.000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							1.700.000
13 392	6219 3678 0104	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	1.700.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								57000000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							57.000.000
15 451	6208 1110 8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	57.000.000
TOTAL - FISCAL									57.000.000
TOTAL - GERAL									57.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								2500000
<b>PROJETOS</b>									
06 181	6217 3419	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA							1.500.000
06 181	6217 3419 0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99						

06 421	6217 1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		F	4	90	0	100	1.500.000
06 421	6217 1709 0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				F	4	90	4	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							25989068
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							25.989.068
04 122	6003 2990 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	25.989.068
TOTAL - FISCAL									25.989.068
TOTAL - GERAL									25.989.068

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							400000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6003 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO							400.000
04 122	6003 2422 9635	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	400.000
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							7200000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	6203 4949	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO							7.200.000
04 122	6203 4949 0003	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	7.200.000
TOTAL - FISCAL									7.600.000
TOTAL - GERAL									7.600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							32000000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

04 691	6207 9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							32.000.000
04 691	6207 9003 0003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	32.000.000

TOTAL - FISCAL

32.000.000

TOTAL - GERAL

32.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							15193537

## ATIVIDADES

26 453	6216 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							15.193.537
26 453	6216 2756 6136	(***) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	F	3	90	0	100	15.193.537

TOTAL - FISCAL

15.193.537

TOTAL - GERAL

15.193.537

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							7600000

## ATIVIDADES

04 122	6003 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							7.600.000
04 122	6003 2990 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	7.600.000

TOTAL - FISCAL

7.600.000

TOTAL - GERAL

7.600.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 33.752, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Altera o Anexo do Decreto nº 24.160, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a gratificação de função de natureza especial aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso VII, do artigo 3º e tabela II, do anexo III, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo do Decreto nº 24.160, de 17 de outubro de 2003, passando a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.072, de 13 de agosto de 2010. Brasília, 03 de julho de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

## ANEXO DO DECRETO Nº 33.752, DE 03 DE JULHO DE 2012.

## GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL – PMDF

GRUPO I – QUANTITATIVO 15 – VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 39,67% (OFICIAIS)	
	QUANT.
COMANDANTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS APMB – EsFO/DEC	01
COMANDANTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS APMB – EsFP/DEC	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS – DPAD/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS – DPAD/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE CONTÁBIL – DPPP/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DALF/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DALF/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS – DPGC/DSAP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE – DEOF/DSAP	01
AJUDANTE DE ORDEM DO COMANDANTE-GERAL	02
AJUDANTE DE ORDEM DO SUBCOMANDANTE-GERAL	02
ASSESSOR ESPECIAL DO COMANDANTE-GERAL	02
TOTAL	15

GRUPO II – QUANTITATIVO 35 – VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 30,85% (OFICIAIS)	
	QUANT.
SUBCOMANDANTE DOS BATALHÕES: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º, 17º, 19º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º BPM, 1º BPTran, 3º BPTran, 1º BPEsc, BPMA, BOPE, RPMON, BAVOP, BPCHOQUE, 1º BPTM e BPCÃES.	33
SUBCOMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES/DEC	01
SUBCOMANDANTE DO CENTRO DE TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO – CETESP/DEC	01
TOTAL	35

GRUPO III – QUANTITATIVO: 46 – VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 22,04% (OFICIAIS)	
	QUANT.
AJUDANTE DE ORDEM DO CHEFE DO ESTADO MAIOR – CHEM	02
CHEFE DA SEÇÃO DE PENSIONISTA – DIPIC/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PREVIDÊNCIA – DPPP/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ASSENTAMENTOS – DPM/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO – DPM/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE MOBILIZAÇÃO – DPPP/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA JURÍDICA – DPAD/DGP	01
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPRIMENTO DA DPMT/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS – DALF/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTORIA – DIPRO/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIPRO/DLF	01

CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTORIA – DICC/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – DICC/DLF	01
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE MANUTENÇÃO/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE BANCO DE DADOS DA DITEL/DLF	01
CHEFE DA SEÇÃO DE PESQUISA E DOCTRINA – DPPHC/DEC	01
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DO DGP	01
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DO DSAP	01
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DO DEC	01
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DO DLF	01
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DO DOP	01
CHEFE DA DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA	01
CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR/DCC	01
CHEFE DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA/DEC	01
INSTRUTORES DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (EsFO) E DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (EsFP)/DEC	20
TOTAL	46

GRUPO IV – QUANTITATIVO: 04 – VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 17,74% (OFICIAIS)	
	QUANT.
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS/DLF	02
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL/DGP	01
ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE PESSOAL/ DSAP	01
TOTAL	04

GRUPO V – QUANTITATIVO: 264 – VALOR PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA SOBRE O SOLDADO DE CORONEL: 8,81% (PRAÇAS)	
	QUANT.
Gabinete do Comandante-Geral	16
Gabinete do Subcomandante-Geral	12
Estado-Maior: Chefia (3) e Seções (10)	13
Órgãos de Direção Geral: DGP, DLF, DEC, DSAP, DOP e DCC – 02 (dois) auxiliares por OPM	12
Diretorias do DGP: DPM, DIPIC, DPAD, DRS e DPPP – 02 (dois) auxiliares por OPM	10
Diretorias do DLF: DALF, DPro, DCCont, DPMT e DITEL – 02 (dois) auxiliares por OPM	10
Diretorias do DEC: DiForm, DAE, DEEC, DEA e DPPHC - 02 (dois) auxiliares por OPM	10
Diretorias do DSAP: DAM, DAO, DAP, DPGC e DEOF - 02 (dois) auxiliares por OPM	10
Comandos Regionais e Missões Especiais: CPRM, CPRL, CPRO, CPRS e CME - 02 (dois) auxiliares por OPM	10
Auditoria e Ouvidoria: 02 (dois) auxiliares por OPM	04
Órgãos de Apoio: CEMAN, APMB, CAEA, CTEsp, CMT, CM, CPSO, CMV, CO, CASO - 02 (dois) auxiliares por OPM	20
Órgãos de Execução: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º, 17º, 19º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º BPM, 1º BPTran, 3º BPTran, BPMA, BAvOp, RPMon, 1º BPEsc, BOPE, BPCHOQUE, 1º BPTM e BPCÃES - 03 (três) auxiliares por OPM	99
Órgãos de Apoio ao Comandante Geral: SG, CI, CCS e CPCDH - 02 (dois) auxiliares por OPM	08
Escola de Formação de Oficiais e Escola de Formação de Praças: 02 (dois) auxiliares por OPM	04
Monitores da Escola de Formação de Oficiais-EsFO e da Escola de Formação de Praças-EsFP – DEC	26
TOTAL	264

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 3 de julho de 2012

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 - TCDF, de 4 de junho de 2009, faz publicar o Quadro da Composição do Preenchimento dos Empregos Permanentes/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas - TERRACAP, situação em 06/2012.

Servidor do Quadro Permanente da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo c/ GDF		Cedidos		Total (k) = (a+b+...+i+j)	Total de Ocupantes em Comissão (l) = (b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo (m) = (h/l)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n) = (h/k)
Sem Comissão (a)	C/Cargo em Comissão (b)	C/Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/Função de Confiança (f)	Requisitado Fora GDF sem Comissão (g)	C/Cargo em Comissão (h)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
430	37	132	0	27	0	0	98	15	3	742	162	60,49%	13,21%

ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS

**CASA CIVIL****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Parque Dona Sarah Kubitschek, para a realização do “Evento Esportivo de Paintball”, organizado pela Federação Esportiva de Paintball do Distrito Federal, ocorrido no dia 27/05/2012, no horário de 10 às 16 horas, conforme Licença da Área Pública nº 096/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na SQN 416 entre os Blocos A, G, F e E – área do Parque Infantil, para a realização do Evento “FESTA JUNINA”, organizado pela Prefeitura Comunitária da SQN 416, ocorrido no período de 25 a 26/05/2012, no horário de 18 às 1:30hs, conforme Licença da Área Pública nº 094/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Torre de TV para a realização do “EVENTO CULTURAL COM MÚSICA AO VIVO NA TORRE DE TV”, organizado por Josué Carvalho, ocorrido nos dias 02, 03, 08 e 09/06/2012, no horário de 10 às 17hs, conforme Licença da Área Pública nº 101/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Eixo Rodoviário Sul, altura da Quadra SQS 114, para a realização do Evento “MÚSICA NA ÁRVORE”, organizado por Geraldo Carvalho de Oliveira, ocorrido dia 03/06/2012, no horário de 12 às 18 hs, conforme Licença da Área Pública nº 102/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Calçadão da Asa Norte, para a realização do Evento “PICKNIC”, organizado por Juliana Neto Gonçalves Neves da Silva, ocorrido dia 02/06/2012, no horário de 14 às 22hs, conforme Licença da Área Pública nº 105/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça do Museu da República – concentração, para a realização do Evento “10º PASSEIO CICLÍSTICO ANUAL RODAS DA PAZ – RUMO À RIO +20”, organizado pela Associação Civil Rodas da Paz, ocorrido dia 03/06/2012, no horário de 8:30 às 12 hs, conforme Licença da Área Pública nº 104/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Eixão – altura das Quadras 109/209 Sul até as Quadras 107/207 Norte, para a realização do Evento “PASSEIO CICLÍSTICO”, organizado pela Igreja Presbiteriana Nacional, ocorrido dia 07/06/2012, no horário de 9:45 às 12 hs, conforme Licença da Área Pública nº 111/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no quadrilátero 3 e 4 da Esplanada dos Ministérios, para a realização do Evento “SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI”, organizado por Obras de Assistência e de Serviços Social da Arquidiocese de Brasília, ocorrido dia 07/06/2012, com montagem das estruturas no dia 23/05/2012 e desmontagem até o dia 17/06/2012, no horário de 6 às 21 hs, conforme Licença da Área Pública nº 109/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Vila Weslian Roriz Quadra “N”, para a realização do Evento “FESTA JUNINA”, organizado por Telma de Sousa Neves, ocorrido dia 16/6/2012 no horário de 17 às 3 hs, conforme Licença da Área Pública nº 125/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Parque Dona Sarah Kubitschek – estacionamento nº 09, para a realização do Evento “CORRIDA DA MAIORIDADE E CAMINHADA DA MELHOR IDADE DO INSS”, organizado pela Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social – ANASPS Asa Sul, ocorrido dia 17/06/2012, com montagem das estruturas a partir do dia 13/06/2012 e desmontagem no dia 18/06/2012, no horário de 8 às 12 hs, conforme Licença da Área Pública nº 123/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no estacionamento em frente à Catedral Rainha da Paz para a realização do Evento “FESTA ANUAL DA PADROEIRA E FESTA JUNINA DA CATEDRAL MILITAR RAINHA DA PAZ”, organizado pela Catedral Militar Rainha da Paz, ocorridas no período de 15, 16 e 17/06/2012, com montagem de estrutura nos dias 11 a 15/06/2012 e desmontagem no dia 18/6/2012, no horário de 17 às 2 horas, conforme Licença da Área Pública nº 118/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça de Alimentação da Torre de TV, para a realização do Evento “CIRCUITO BRASIL SONORO”, organizado Jamima Tavares de Medeiros, ocorrido no dia 23/6/2012, no horário de 8 às 13 horas, conforme Licença da Área Pública nº 128/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no SCLN 406, entre os Blocos “B” e “C”, “C” e “D” – área verde, para a realização do Evento “KAKKOIP”, organizado por Jônatas Batista Costa, ocorrido no dia 10/6/2012, no horário de 10 às 19 horas, conforme Licença da Área Pública nº 110/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Eixão do Lazer na Asa Norte, para a realização do Evento “EIXÃO SONORO”, organizado por Márcio Santos Cipriano, ocorrido no dia 24/6/2012, no horário de 9 às 16 horas, conforme Licença da Área Pública nº 130/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Parque do Cebolão – Setor Bancário Sul, em frente ao Banco do Brasil, para a realização do Evento “Exposição Sustentável”, organizado por Margareth Sabóia, ocorrido no período de 21 a 25/05/2012, no horário de 10 às 16:30 horas, conforme Licença da Área Pública nº 090/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça da Prefeitura da Superquadra Norte 410, para a realização do Evento “Festa de Confraternização”, organizado pela Prefeitura da Superquadra Norte 410, ocorrido no período de 1º e 02/06/2012, no horário de 19 às 23 horas, conforme Licença da Área Pública nº 084/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na Praça dos Três Poderes, para a realização do Evento “17º Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA”, organizado por Aconchego – Convivência Familiar e Comunitária, ocorrido no dia 07/06/2012, no horário de 16 às 19 horas, conforme Licença da Área Pública nº 093/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Setor de Clubes Esportivos Norte s/n, Conjunto 36 Trecho 01, para a realização do Evento “I Corrida Ilhas do Lago”, organizado pelo Condomínio do Complexo Ilhas do Lago, ocorrido no dia 27/05/2012, no horário de 8:30 às 11 horas, conforme Licença da Área Pública nº 092/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Parque Dona Sarah Kubitschek – estacionamento nº 10, para a realização do Evento “CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP - PRF”, organizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, ocorrido no dia 20/06/2012, no horário de 9 às 12:30hs; no dia 22/06/2012 no horário de 7:30 às 12:45hs, e nos dias 21, 23 a 28/06/2012 nos horários de 7:30 às 12:30hs, conforme Licença da Área Pública nº 120/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 12, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no Parque Dona Sarah Kubitschek – estacionamento nº 10, para a realização do Evento “CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP - PRF”, organizado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, que ocorrerá no mês de julho nos dias 03 a 06; 9 a 12; 24 a 27 e 31, nos horários de 7:30 às 12:30hs. No mês de agosto, ocorrerá nos dias 1º a 03, nos horários de 7:30 às 12:30hs; 06 e 07; 09 e 10; 14 e 15 e 17, nos horários de 7:30 às 17:15hs, conforme Licença da Área Pública nº 120/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 143, 145 parágrafo único e 116 inciso IV, todos da Lei nº 8.112/1990, de acordo ainda com o artigo 211 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Distrito Federal, Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Ordem de Serviço nº 41, de 11 de maio de 2012, publicada no DODF nº 94, de 15 de maio de 2012, página 29, para apurar os fatos relacionados ao Termo de Auditoria nº 106/2011 – DIRAG/CONT, instaurado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF, sob o processo 480.000.073/2012;

Art. 2º Que apure também os fatos relacionados ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC, noticiado pelo Ofício nº 214/2012 – COGER/STC, Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF, sob o processo 480.000.430/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO JALES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais previstos no inciso XXXIII, do artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições do artigo 23, do Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do processo de sindicância nº 142.001.214/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FRANÇA LOPO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço nº 47, 49, 50 e 51, de 16 de maio de 2012, páginas 30 e 31, publicada no DODF nº 98, de 21 de maio de 2012, ONDE SE LÊ: “...Art. 2º Fica estipulado o prazo 30 (trinta) dias...”, LEIA-SE: “...Art. 2º Fica estipulado o prazo até 90 (noventa) dias...”.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 2 de julho de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS /EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - 2º TRIMESTRE DE 2012

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - total de ocupantes de cargo em comissão	M - % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A - sem cargo em comissão	B - Com cargo em comissão	C - com função gratificada	D - sem cargo em comissão	E - com cargo em comissão	F - com função gratificada	G - Requisitados fora do GDF sem cargo em comissão	H - Requisitados fora do GDF com cargo em comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional da Candangolândia	05	05	0	01	03	0	0	0	52	0	0	66	60	87%	79%

JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nos. 014.000.134/2008, 050.000.766/2010, 053.000.579/2011, 053.001.633/2010, 054.000.408/2010, 054.000.680/2011, 060.004.027/2010, 143.000.693/2010, 330.000.002/2006, 470.000.155/2009, 480.001.596/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
SITUAÇÃO EM 31 DE JUNHO DE 2012

**De acordo com o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicamos o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, referente ao segundo Trimestre do exercício de 2012.**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL														
SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADOS DE ORGAOS/ENTIDADES DO GDF			SEM VINCULOS C/ O GDF			CEDIDOS		TOTAL	total de ocupantes de cargo em comissão	% de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo	% de servidores sem vínculo com o GDF (outros entes da Federação)
sem Cargo em comissão	com Cargo em comissão	com função gratificada	sem Cargo em Comissão	com cargo em comissão	com Função Gratificada	requisitado fora gdf sem Cargo em Comissão	requisitados fora do gdf Com cargo em comissão	Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	p/ orgaos ou entidades do gdf	p/ orgaos ou entidades fora do gdf				
497	53	0	0	0	8	0	0	40	65	5	668	93	43%	6%

Brasília, 04 de Julho de 2012  
LUCIO TAVEIRA VALADAO  
Secretário

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA  
Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012, às 14h00min, na sala do FDR/DF, localizada no SAIN - Parque Rural - Estação Biológica - Ed. Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral Sr. Edson Rohden e dos Membros da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - CPDR/DF: Srª. Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF, Sr. Zilçõ Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF, Sr. Romério José de Andrade, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF e do Sr. Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI-DF, deu-se início a primeira Reunião Extraordinária da Câmara Técnica do CPDR/DF, com o objetivo de deliberar sobre os Projetos a serem financiados, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR/DF, solicitados pelos produtores abaixo relacionados: 01 - Welton Antonio da Silva, processo nº 070.001.804/2012, aquisição de 01 (um) rotocanteirador (enxada rotativa encanteiradora), 01 (um) arado sulcador de duas linhas de plantio 3º ponto e 01 (um) pulverizador agrícola de barra com tanque de 400 litros, no valor total de R\$ 21.731,07 (vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos), teve como relator o Sr. Romério José de Andrade, que emitiu parecer favorável; 02 - Josafá Teixeira Cavalcante, processo nº 070.001.811/2012, aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4 com 75 CV de potência, 01 (uma) colheitadeira de forragens de uma linha e 01 (uma) carreta agrícola com pneus, fixa, dois eixos, rodagem simples, com capacidade para quatro toneladas, no valor total de R\$ 105.002,01 (cento e cinco mil, dois reais e um centavo), sendo: R\$5.234,47 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) custeados com recursos próprios e R\$ 99.767,54

(noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a serem financiados com recursos do FDR/DF, teve como relatora a Srª. Flávia de Carvalho Lage, que emitiu parecer favorável; 03 - Rosenira Nunes de Andrade, processo nº 070.001.837/2012, aquisição de 06 (seis) estufas agrícolas com 350 m² cada, no valor total de R\$ 38.880,60 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), teve como relator o Sr. Romério José de Andrade, que emitiu parecer favorável; 04 - Bruno Reinaldo Burtuli Perondi, processo nº 070.001.838/2012, aquisição de 06 (seis) estufas agrícola com 350 m² cada, no valor total de R\$ 38.880,60 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), teve como relator o Sr. Romério José de Andrade; 05 - Adimar Geraldo de Brito, processo nº 070.001.839/2012, aquisição de 03 estufas agrícola com 350 m² cada, no valor total de R\$ 21.001,50 (vinte e um mil, um real e cinquenta centavos), teve como relator o Sr. Zilçõ Roberto Vinhal, que emitiu parecer favorável; 06 - Américo Barbosa de Brito, processo nº 070.001.881/2012, aquisição de 12 (doze) matrizes bovina leiteira, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), teve como relatora a Srª. Flávia de Carvalho Lage, que emitiu parecer favorável; 07 - Dirceu Antônio Gulgielmin, processo nº 070.001.882/2012, aquisição de 01, GPS, Mod. Toffer 4500, 01 Kit barra para pulverizador com 21m e 500 Ton. de calcário, no valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), teve como relator o Sr. Zilçõ Roberto Vinhal, que emitiu parecer desfavorável. Em seguida os membros da Câmara Técnica aprovaram, por unanimidade, os Projetos dos Produtores: Welton Antonio da Silva, Josafá Teixeira Cavalcante, Rosenira Nunes de Andrade, Bruno Reinaldo Burtuli Perondi, e Adimar Geraldo de Brito, por considerarem técnica e economicamente viáveis suas implantações e reprovaram o Projeto do Produtor Dirceu Antônio Gulgielmin, por considerar que o mesmo não se enquadra nos programas do PRÓ-RURAL/DF, quando descreve que as principais atividades produtivas da propriedade são Soja e Milho, ou seja, essas atividades produtivas não estão contidas no rol

dos programas do PRÓ-RURAL/DF, descrito no Art. 5º da Lei 2.499, de 07 de dezembro de 1999. Após, a Srª. Flávia de Carvalho Lage, apresentou os Projetos que haviam sido sobrestados na Reunião anterior datada de 18 de junho de 2012, dos produtores: Nilton Coelho, processo nº 070.001.665/2012, (folhas 70/83), e Pedro Antônio Coimbra, processo nº 070.001.662/2012, (folhas 72/86), informando que os mesmos foram retificados, apresentado o fluxo de caixa compatível com a evolução do rebanho, a planilha com as despesas de manutenção da capineira e da cana e, os custos de produções corretamente discriminadas, opinando favoravelmente por suas aprovações. Os membros da Câmara Técnica ouviram as ponderações da Relatora e após análise jugaram pertinentes as alterações realizadas nos Projetos dos Produtores Nilton Coelho e Pedro Antônio Coimbra e consideraram viáveis técnica e economicamente suas implantações. Cumprida a pauta o Coordenador passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a todos, e deu por encerrada a Reunião, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, assinarei com os demais presentes, em cumprimento às formalidades legais e regulamentos pertinentes. Edson Rohden-Coordenador, Romério José de Andrade-Membro, Zilçon Roberto Vinhal-Membro, Flávia de Carvalho Lage-Membro, Jorge Carlos V. de Carvalho-Membro.

**SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
E AGRICULTURA FAMILIAR  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS**

ATA DE JULGAMENTO  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2012.

Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de produtos produzidos por Agricultores Familiares Rurais e Urbanos, os demais Beneficiários e Organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os Beneficiários da Reforma Agrária, para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, conforme condições definidas na Convocação Pública nº 001/2012 e seus Anexos.

Aos dois dias do mês de julho de 2012, às nove horas, na sala da Coordenação de Compras Institucionais – CCI da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nesta cidade, iniciou-se a sessão referente à dispensa de licitação supra. Abertos os trabalhos, constatou-se a apresentação da proposta e documentação somente da COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO SEBASTIAO LTDA - COPAS. A CCI verificou a proposta da empresa estando a mesma de acordo com o edital, restando esta vencedora com a oferta de R\$ 4.221.159,12 (Quatro milhões duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Juntamente com a proposta a entidade encaminhou a documentação solicitada, em face disso a comissão SUGERE a aquisição do objeto da empresa declarada vencedora. E como nada mais foi dito assinam a presente Ata: Fatima Cassanti, Eber Filipe Ramos Martins e Renato Alexandre Maciel Ferreira. Encerra-se a sessão nesta data, às dez horas e trinta minutos. Fatima Cassanti, Coordenadora, Eber Filipe Martins, Gerente, Renato Alexandre, Gerente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 100, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre normas para Lotação, Exercício, Remanejamento Externo e Interno de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; considerando a Lei nº. 4.075, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre Carreira Magistério Público do Distrito Federal; considerando a necessidade de definição de critérios para lotação, remanejamento externo e interno de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições e; considerando o interesse da Administração na gestão de seus recursos humanos, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas para lotação, exercício, remanejamento externo e remanejamento interno dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, à Coordenação de Provimento, Movimentação e Modulação, à Coordenação de Unidades Regionais de Gestão de Pessoas, à Gerência de Lotação e Movimentação, à Gerência de Modulação de Pessoas, às Gerências Regionais de Gestão de Pessoas, às Coordenações Regionais de Ensino e às Unidades Escolares, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 97, de 26 de julho de 2011, e demais disposições em contrário.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO  
NORMAS PARA LOTAÇÃO, EXERCÍCIO, REMANEJAMENTO  
EXTERNO E INTERNO DE  
SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO  
PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
TÍTULO I  
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1 – Para efeito desta norma, entende-se por:

SEEDF – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

SUGEPE – Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

CPMOM – Coordenação de Provimento, Movimentação e Modulação.

CORGEP – Coordenação de Unidades Regionais de Gestão de Pessoas.

COSAÚDE – Coordenação de Saúde Ocupacional.

GELOTEM – Gerência de Lotação e Movimentação.

GEMOPE – Gerência de Modulação de Pessoas.

GRGP – Gerência Regional de Gestão de Pessoas.

SUBEB – Subsecretaria de Educação Básica.

COENF – Coordenação de Ensino Fundamental.

COEDIN – Coordenação de Educação Inclusiva.

CEPROF – Coordenação de Educação Profissional.

GENESP – Gerência de Escolas de Natureza Especial.

CRE – Coordenação Regional de Ensino.

UE – Unidade Escolar

CARGA HORÁRIA – Jornada de trabalho que o servidor deve cumprir, conforme legislação específica.

CARÊNCIA DEFINITIVA – Vaga decorrente da abertura de novas turmas e de afastamento definitivo de seu titular, quando não houver professor disponível em nenhuma esfera da administração pública que possa suprir a vaga.

CARÊNCIA PROVISÓRIA – Vaga decorrente do afastamento temporário de servidor.

EXERCÍCIO – Local onde o servidor exerce suas atividades.

LOTAÇÃO – Coordenação Regional de Ensino em que o servidor adquiriu lotação definitiva.

EXERCÍCIO PROVISÓRIO – Condição na qual se encontra o servidor, quando não possuir lotação em nenhuma Coordenação Regional de Ensino.

CRE DE LOTAÇÃO – Coordenações Regionais de Ensino nas quais o servidor da Carreira Magistério Público adquire lotação, quando do seu encaminhamento na posse do cargo público, quando da efetivação do Procedimento de remanejamento externo ou permuta. São elas: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas.

CRE DE REMANEJAMENTO EXTERNO – Coordenações Regionais de Ensino nas quais o servidor da Carreira Magistério Público adquire lotação somente por Concurso de Remanejamento Externo ou Permuta. São elas: Plano Piloto, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho e Taguatinga. HABILITAÇÃO – Área de formação na qual o servidor está apto a desenvolver suas atividades.

REMANEJAMENTO INTERNO – Mudança do local de exercício do servidor entre Unidades Escolares de uma mesma Coordenação Regional de Ensino.

REMANEJAMENTO EXTERNO – Mudança do local de lotação do servidor entre Coordenações Regionais de Ensino.

REMANEJAMENTO DE OFÍCIO – Mudança do local de exercício do servidor entre Coordenações Regionais de Ensino, de caráter provisório, autorizado pela Secretaria de Estado de Educação/ Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação.

SERVIDOR – Professor e Especialista de Educação integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

TÍTULO II  
DA LOTAÇÃO

2 – A lotação é adquirida por:

2.1 – Ingresso na Secretaria de Estado de Educação quando no dia da posse for encaminhado para uma das CRE de lotação a contar do dia 25 de setembro de 2008.

2.1.1 – O servidor que, excepcionalmente, quando da posse for encaminhado para uma CRE de remanejamento externo, será considerado exercício provisório e poderá atuar em qualquer CRE onde houver carência.

2.1.2 – O servidor que, na data de publicação destas normas, encontrar-se em exercício provisório nas Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e Paranoá, adquirirá lotação definitiva nas respectivas Coordenações Regionais de Ensino.

2.2 – Procedimento de remanejamento externo, observado o disposto nesta Portaria e em Edital próprio.

3 – O servidor que obtiver ampliação de Carga Horária Especial - CHESP para 40 (quarenta) horas semanais adquirirá lotação na segunda carga, na CRE onde já possui lotação.

4 – A lotação será garantida, somente, na Coordenação Regional de Ensino.

5 – O exercício na Unidade Escolar será dado após a escolha de turmas, somente para o referido

ano letivo e em regência de classe.

6 – O professor que atua em Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, Sala de Recursos e Itinerância, que possui lotação na CRE, somente terá assegurado o exercício na UE, se mantida a atuação no referido atendimento. Este professor não participará do procedimento de escolha de turmas.

6.1 – O professor que foi encaminhado após o procedimento de escolha de turmas para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, na Sala de Recursos e na Itinerância, não terá o exercício garantido neste atendimento e a carência deverá ser aberta nos Procedimentos de Remanejamento.

6.2 – No caso do professor não ter mais interesse em atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, na Sala de Recursos e na Itinerância, poderá permanecer provisoriamente até o final do ano letivo na UE, suprimindo carências provisórias ou definitivas, devendo participar do Procedimento de Remanejamento ou ser devolvido à GRGP para adquirir novo exercício.

6.3 – Em caso de fechamento da Sala de Recursos, no decorrer do ano letivo, o professor poderá permanecer provisoriamente até o final do ano letivo na UE, suprimindo carências provisórias ou definitivas devendo participar do Procedimento de Remanejamento ou ser devolvido à GRGP para adquirir novo exercício.

6.4 – O professor que possui lotação na CRE e for encaminhado antes do procedimento de escolha de turmas para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, na Sala de Recursos e na Itinerância, adquirirá o exercício na UE, no referido atendimento.

7 – O Especialista de Educação, que possui lotação na CRE, somente terá assegurado o exercício na Unidade Escolar, se encaminhado antes do procedimento de escolha de turmas.

7.1 – O Especialista de Educação que foi encaminhado após o procedimento de escolha de turmas do ano letivo de 2012, não terá o exercício garantido na UE e a carência deverá ser aberta nos Procedimentos de Remanejamento.

8 – Em caso de professor readaptado definitivamente, o exercício na UE é dado considerando-se as atividades laborais para as quais o servidor estiver apto conforme processo de readaptação funcional.

9 – Em caso de fechamento de turmas da UE, após o início do ano letivo ou o remanejamento de qualquer professor no âmbito da CRE, o professor será devolvido à GRGP, para adquirir novo exercício, nessa ordem:

- a) professor substituto (temporário), caso haja;
- b) professor requisitado de outro Estado da Federação;
- c) professor em exercício provisório, com data de admissão mais recente na matrícula atual. Havendo mais de um professor nessa situação, será devolvido o que tiver maior classificação no concurso público;
- d) o professor na condição de remanejado de ofício, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- e) o professor com lotação na CRE e exercício provisório na UE, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- f) o professor com lotação na CRE e com exercício na UE com menor pontuação no procedimento de escolha de turmas do ano letivo;
- f.1) no caso de professor que teve seu exercício originado por permuta ocorrida durante o ano letivo, o permutante leva a pontuação da sua escola de origem.

10 – O servidor que possui lotação definitiva, que se submeter a novo Concurso Público de Provas e Títulos e for exonerado do cargo anterior, sem interstício, terá garantida a lotação na CRE do antigo cargo. O exercício nessa CRE fica condicionado à existência de carência, com carga horária compatível, em sua área de concurso.

11 – Caso não haja carência nas áreas de habilitação do servidor onde possui lotação definitiva, e encontrar-se ainda excedente, será devolvido à SUGPE/CPMOM/GELOTEM, para exercício em outra CRE, preferencialmente a mais próxima da sua residência comprovada, sendo-lhe garantido o retorno à CRE de origem, quando do surgimento de uma carência ou no final do ano letivo.

12 – O servidor em exercício provisório nas CRE de remanejamento externo será devolvido à SUGPE/CPMOM/GELOTEM ao término do ano letivo para suprir outra carência onde houver.

13 – O servidor terá assegurado seu retorno à CRE de lotação, nas seguintes situações:

- afastamento para exercício mandato eletivo;
- afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;
- afastamento para servir em outro órgão ou entidade conveniada ou não;
- afastamento remunerado para estudos, devendo ser encaminhado, prioritariamente, para atuar na área de sua qualificação;
- licença para atividade política;
- licença para o serviço militar;
- licença para tratar de interesses particulares;
- licença para o desempenho de mandato classista;
- exercício de atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas, bem como remanejado de ofício, com autorização expressa da SUGPE;
- reversão de aposentadoria ou quando a aposentadoria tiver sido tornada sem efeito.

14 – No início de cada ano letivo, as UE deverão devolver à GRGP os professores que não

participaram do procedimento de escolha de turmas, que estiverem em exercício provisório na Unidade Escolar ou por não haver carência, para que sejam realocados em outra UE. Para tanto, deverá ser observada a data de admissão e a disciplina de concurso de cada professor.

14.1 – Se necessário for, poderão ser observados os componentes curriculares de habilitação do professor, que, neste caso, escolherá carência após os concursados para o respectivo componente curricular.

15 – No início de cada ano letivo, o Especialista de Educação que não possui exercício na UE, que estiver em exercício provisório ou por não haver carência, deverá ser devolvido à GRGP para que seja realocado em outra UE, para tanto, deverá ser observada a data de admissão.

16 – No interesse da Administração em alterar a vinculação da UE à outra CRE, o servidor em exercício na referida unidade escolar, que possuir lotação na primeira CRE, poderá optar por ter lotação na segunda CRE de vinculação da unidade ou permanecer como remanejado de ofício, até o término do ano letivo.

### TÍTULO III

#### DO REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO

17 – O Remanejamento Externo dar-se-á por meio de:

- a) procedimento de remanejamento;
- b) permuta;
- c) de ofício;
- d) por interesse da administração e com anuência do servidor, apenas nos casos de readaptação funcional definitiva.

18 – O Remanejamento Interno dar-se-á por meio de:

- a) procedimento de remanejamento;
- b) permuta;
- c) por interesse da administração e com anuência do servidor.

### CAPÍTULO I

#### DOS PROCEDIMENTOS DE REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO

19 – Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo:

- a) o servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF;
- b) o servidor investido em cargo comissionado ou função gratificada, desde que esteja atuando no âmbito da SEEDF e devendo obrigatoriamente assumir a carência bloqueada;
- c) o servidor que exerce atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas, nas sedes da SEEDF, CRE e UE devendo, obrigatoriamente, assumir a carência bloqueada;
- d) o servidor que atua em entidades conveniadas com a SEEDF, devendo obrigatoriamente assumir a carência bloqueada.

20 – Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno:

- a) o servidor que estiver em exercício na CRE em que possui lotação;
- b) o servidor que estiver em exercício em unidades vinculadas à CRE em que possui lotação, exercendo atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas devendo obrigatoriamente assumir a carência bloqueada;
- c) o servidor que estiver em exercício na CRE em que possui lotação, exercendo cargo comissionado ou função gratificada e devendo assumir obrigatoriamente a carência bloqueada.

21 – O procedimento de Remanejamento Externo e Interno será regulamentado por edital a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

22 – Serão apresentadas no procedimento de Remanejamento Externo e Interno as carências definitivas decorrentes das situações abaixo especificadas:

- abandono de cargo;
  - abertura de turmas;
  - aposentadoria;
  - exoneração/demissão;
  - falecimento;
  - readaptação definitiva;
  - decorrente do remanejamento externo e/ou interno, quando o servidor ocupar carência definitiva;
  - licença para acompanhar cônjuge;
  - redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais;
  - carências nos turnos matutino, vespertino ou noturno que totalizem no mínimo 12 horas/aula de regência de classe;
  - carências dos professores que estão como exercício provisório ou remanejados de ofício na UE e que ocupam carência definitiva.
- 23 – O servidor adquirirá lotação de acordo com sua carga horária de trabalho, de 20 ou 40 horas semanais, no procedimento de Remanejamento Externo.
- 24 – O servidor que atua com 40 horas semanais, no diurno, somente poderá bloquear carências:
- a) no diurno, em jornada ampliada;
  - b) 20 horas no matutino e 20 horas no vespertino, desde que haja duas carências na mesma CRE;
  - c) 20 horas no matutino e 20 horas no noturno, desde que haja duas carências na mesma CRE;
  - d) 20 horas no vespertino e 20 horas no noturno, desde que haja duas carências na mesma CRE.
- 25 – O servidor que atua com 20 horas semanais, independentemente do turno de trabalho, poderá

bloquear carência no matutino, vespertino ou noturno.

26 - O servidor com jornada de trabalho de 40 horas, sendo 20 mais 20 horas semanais em turnos diversos, poderá optar:

por 40 horas no diurno, em jornada ampliada;

por duas carências de 20 mais 20 horas semanais em turnos diversos, na mesma CRE ou em CRE diferentes;

por movimentar apenas uma das cargas, bloqueando uma carência de 20 horas semanais, na CRE em que atua ou em outra CRE de seu interesse.

27 - O servidor poderá ser remanejado uma única vez por carga horária no Procedimento de Remanejamento Externo ou Interno, comprometendo-se a assumir seu exercício no turno e UE para a qual for contemplado.

28 - No caso de o servidor optar por concorrer ao procedimento de Remanejamento Externo e Interno e for contemplado nos dois, prevalecerá o Remanejamento Externo.

29 - Não caberá desistência ao servidor que for remanejado dentro das opções por ele indicadas.

30 - O servidor não terá a garantia de exercício na UE por ele indicada e para a qual for remanejado, caso a carência definitiva deixe de existir comprovadamente. Fica garantida, porém, a lotação na CRE de opção e novo exercício em outra UE.

30.1 - Caso seja do interesse do servidor que se encontrar na situação do caput, o mesmo poderá optar por retornar a situação anterior e ter tornado sem efeito o seu remanejamento, não sendo garantido, entretanto, o exercício na UE anterior.

31 - A efetivação do procedimento de Remanejamento Externo e Interno dar-se-á no ato de sua realização, devendo o servidor remanejado apresentar-se na nova CRE de exercício, conforme os critérios estabelecidos no edital do procedimento.

32 - Compete à SUBEB constituir equipe para avaliar a aptidão do professor interessado em concorrer nas modalidades de ensino especificadas em edital próprio, conforme critérios pré-estabelecidos.

33. Compete à COSAÚDE avaliar os servidores com deficiência que não tenham ingressado na SEEDF nesta condição.

#### CAPÍTULO II

##### DO REMANEJAMENTO EXTERNO E INTERNO POR PERMUTA

34 - Os Remanejamentos Externo e Interno por Permuta, poderão ocorrer entre dois ou mais servidores que se comprometerem a assumir as atividades por eles exercidas, observando-se, no ato da efetivação da permuta, as seguintes situações:

a) estar em regência de classe, em exercício no Serviço Especializado de Apoio a Aprendizagem, em Sala de Recursos ou em Itinerância, se professores;

b) possuir habilitações compatíveis com as séries nas quais irão atuar, se professores;

c) ter lotação na CRE de exercício.

34.1 - Caso a permuta seja entre um professor em regência de classe e um professor em exercício no Serviço Especializado de Apoio a Aprendizagem, em Sala de Recursos ou em Itinerância, este deverá comprovar, por meio dos critérios estabelecidos pela SUBEB/COEDIN/COENF, que se encontra apto a atuar nos referidos atendimentos.

34.2 - Caso os permutantes atuem no Serviço Especializado de Apoio a Aprendizagem, Sala de Recursos ou Itinerância não haverá necessidade de avaliação, desde que na mesma modalidade de atendimento.

35 - A Permuta poderá ser solicitada durante todo o ano letivo e homologada pela SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM até os primeiros quinze dias do início do ano letivo e aos cinco últimos dias do término de cada semestre, mediante preenchimento de formulário próprio, quando se tratar de permuta entre CRE e, pelo Gerente da GRGP no caso de permuta entre UE de uma mesma CRE.

36 - A efetivação da permuta fica condicionada à conclusão dos trabalhos do servidor na UE em que estiver atuando.

36.1 - Caso a permuta seja homologada será obrigatória a permanência do servidor na condição permutada até o final do ano letivo em que ocorreu a permuta.

36.2 - Se ocorrer de um dos permutantes se aposentar, solicitar exoneração ou tomar posse em outro cargo inacumulável, no prazo estipulado no item anterior, ela será tornada sem efeito e o(s) servidor(es) retornará(ão) a sua CRE/UE de origem.

#### CAPÍTULO III

##### DO REMANEJAMENTO DE OFÍCIO

37 - O remanejamento de ofício poderá ser solicitado pelo servidor, em formulário próprio, respeitando-se o interesse da Administração, quando for constatada sua real necessidade, devidamente justificada e comprovada, nas seguintes situações:

deficiência e/ou problemas de saúde do servidor, respaldado por parecer da COSAÚDE;

b) pai ou responsável por dependentes deficientes, respaldado por parecer da COSAÚDE, desde que haja carência na CRE pretendida;

c) suprimimento de carências em regência de classe no âmbito das CRE;

d) suprimimento de carências na Educação Especial em Sorobã, Orientação e Mobilidade, Atividade da Vida Diária, Treinamento em Visão Subnormal, Escrita Cursiva, Linguagem Oral (Estimulação

da Fala) e Ritmo Corporal e Musical, bem como para as disciplinas específicas, quando não houver professor interessado em atuar nessas atividades lotado na CRE;

e) atuação no Serviço Especializado de Apoio a Aprendizagem, Salas de Recursos ou Itinerância, desde que não haja no âmbito da CRE profissional interessado, habilitado ou/e apto;

f) atuação em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas nas sedes da SEEDF e CRE.

37.1 - Os remanejamentos previstos no caput são autorizados exclusivamente pelo SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e condicionados à substituição.

37.2 - O servidor que se encontrar remanejado de ofício poderá ter sua devolução solicitada pela SUGPEPE/CPMOM/GELOTEM a qualquer momento ou deverá, obrigatoriamente, ser devolvido a sua CRE de lotação ao término do ano letivo, exceto nos casos de decisão judicial ou nas situações previstas no item 37, alíneas "a" e "b".

37.3 - A COSAÚDE avaliará de dois em dois anos os remanejamentos de ofício concedidos nas situações previstas no item 37, alínea "a" e "b".

38 - O servidor que se encontrar na condição de remanejado de ofício e desejar retornar à CRE de lotação, antes da data-limite estabelecida quando da autorização, poderá fazê-lo no final do semestre letivo, desde que haja carência, no interesse da Administração e condicionada à substituição.

39 - O servidor que atua com 20 horas semanais no diurno e com 20 horas semanais no noturno poderá ser remanejado internamente ou de ofício, observada a existência de carência na UE ou CRE pretendida, desde que não haja exercício em duas CRE distintas.

#### TÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40 - Terá assegurado o retorno à UE de origem, o servidor afastado em virtude de:

a) afastamentos previstos no art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011;

b) férias regulamentares;

c) licença à gestante;

d) licença para atividade política;

e) licença para tratamento de saúde, desde que haja carência e o mesmo tenha participado do procedimento de escolha de turmas no referido ano letivo;

f) licença por motivo de doença em pessoa da família, por até 06 (seis) meses;

g) licença-prêmio por assiduidade;

h) nomeação para cargo em comissão ou indicação para atividade técnica ou pedagógica no âmbito da mesma UE;

i) licença remunerada para estudos, por até 06 (seis) meses.

41 - O servidor que for encaminhado para a UE, ao longo do ano letivo, para suprir carências provisórias ou definitivas em regência de classe, em coordenação pedagógica local, em atividades técnicas pedagógicas ou administrativas, em Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em Sala de Recursos e em Itinerância ou apenas para exercer cargo comissionado ou função gratificada não terá assegurado o exercício na UE.

42 - O servidor com cargo comissionado na SEEDF e nas CRE, quando de sua exoneração, será devolvido à CRE de lotação para ser encaminhado a um novo local de exercício, de acordo com as carências existentes, respeitada sua jornada de trabalho.

43 - Para suprir carência nos Centros Interescolares de Línguas, Centros de Educação Profissional, na Educação Especial e nos Projetos Especiais desenvolvidos na Escola de Meninos e Meninas do Parque e na Escola do Parque da Cidade (PROEM), o professor deverá submeter-se a entrevista prévia.

44 - O professor remanejado estará sujeito às normas de distribuição de carga horária vigentes, à época, na nova UE de exercício.

45 - O servidor que se encontrar na situação de excedente poderá ser movimentado de uma UE para outra, no decorrer do ano letivo, de acordo com a necessidade da CRE.

46 - O professor com readaptação definitiva poderá solicitar seu remanejamento sendo-lhe garantida a lotação para uma CRE mais próxima possível de sua residência declarada e exercício numa UE que atenda suas limitações, observadas a conveniência da Administração e anuência do servidor.

46.1 - Caso a readaptação seja por tempo determinado, o professor poderá solicitar seu remanejamento para uma CRE mais próxima possível de sua residência declarada, até nova avaliação. Se quando de uma nova avaliação, a COSAÚDE considerar readaptação de caráter definitivo, o professor terá garantida a lotação anteriormente concedida.

47 - O servidor não poderá ser remanejado em desacordo com o disposto nestas normas.

48 - Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do servidor.

49 - O período, local e horário das inscrições, bem como demais informações alusivas à realização dos Procedimentos de Remanejamento Externo e Interno, serão definidos em edital específico.

50 - Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

51 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

DENILSON BENTO DA COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, c/c art. 1º, do Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 84, de 28 de junho de 2012, publicada no DODF nº 128, de 2 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os destinatários originários e/ou os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis: BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO NO CIM; ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA; 611.179.601-10; QR 202 CJ 03 LT 02; SAMAMBAIA; 5030416X; ANDERSON DA SILVA FREIRE; 806.190.371-72; QNP 27 CJ G LT 29; CEILÂNDIA; 48472735; ANDRE ANTONIO PEREIRA VIANA; 665.530.161-00; QR 202 CJ 08 LT 18; SAMAMBAIA; 50309811; BENEDITO ARAUJO MONTE; 115.796.681-00; QR 202 CJ 08 LT 33; SAMAMBAIA; 50309935; DARCI SILVA DE OLIVEIRA; 320.214.531-20; QNP 27 CJ C LT 09; CEILÂNDIA; 48471739; DOMINGOS ANTONIO FONSECA; 069.251.098-22; QNP 27 CJ H LT 02; CEILÂNDIA; 48473057; EDINILDO FREIRE DA SILVA; 264.729.648-07; QN 225 CJ 01 LT 21; SAMAMBAIA; 5028116X; EDNA ROCHA DA SILVA; 492.941.051-72; QR 202 CJ 09 LT 18; SAMAMBAIA; 50262750; ELIANA SALVINO LEITE; 794.058.941-53; QR 202 CJ 08 LT 07; SAMAMBAIA; 50309706; EUDES NORBERTO CHUVER MONTEIRO; 603.367.811-72; QR 202 CJ 05 LT 06; SAMAMBAIA; 50306626; FRANCISCO CARNEIRO DE ARAUJO; 224.766.011-87; QR 202 CJ 01 LT 15; SAMAMBAIA; 5030299X; FRANCISCO DA SILVA ANDRADE; 340.342.423-53; QR 202 CJ 01 LT 10; SAMAMBAIA; 50302892; GERONIMO JANOARIO DE LIMA; 832.043.183-20; QN 225 CJ 01 LT 29; SAMAMBAIA; 50281259; HELIO JOSE ARAUJO; 306.904.986-91; QR 202 CJ 09 LT 31; SAMAMBAIA; 50310631; IONE DE SOUZA SANTANA; 578.342.291-68; QR 202 CJ 02 LT 12; SAMAMBAIA; 50303910; IVANI ROSA ARAUJO; 700.901.061-72; QR 202 CJ 09 LT 28; SAMAMBAIA; 50310607; IVANILDO MARQUES DE SOUZA; 335.307.501-15; QNP 27 CJ C LT 21; CEILÂNDIA; 48471852; JOCELSON XAVIER MATIAS; 846.641.181-04; QNP 27 CJ B LT 05; CEILÂNDIA; 48471453; JONAS PONTES DE LIMA; 119.026.201-00; QR 202 CJ 02 LT 08; SAMAMBAIA; 48647993; MARCELA MIRANDA CARVALHO; 504.495.831-04; QR 202 CJ 02 LT 07; SAMAMBAIA; 50091689; MARIA DA GLORIA ANDRADE NEVES; 561.279.791-53; QN 221 CJ 02 LT 23; SAMAMBAIA; 50282913; MARTA HELENA ARAUJO; 239.458.421-15; QR 202 CJ 10 LT 16; SAMAMBAIA; 50556908; MONICA BARRETO; 659.052.961-20; QR 202 CJ 03 LT 07; SAMAMBAIA; 50304224; OTACILIO FERREIRA DA SILVA; 027.864.603-44; QR 202 CJ 09 LT 38; SAMAMBAIA; 50310739; RENATO MOREIRA DO NASCIMENTO; 874.812.191-68; QN 223 CJ 01 LT 03; SAMAMBAIA; 5041416X; ROGERIO LACERDA DE CARVALHO; 861.166.491-49; QNP 27 CJ C LT 15; CEILÂNDIA; 48471798; VANDA LUCIA DA SILVA; 905.605.901-72; QN 221 CJ 02 LT 10; SAMAMBAIA; 50282794; WALYSON DEYDSON SILVA; 831.645.701-63; QNP 27 CJ F LT 19; CEILÂNDIA; 48472980; ZULEIDE SANTOS LIMA; 561.566.261-15; QN 221 CJ

02 LT 07; SAMAMBAIA; 5028276X;

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os destinatários originários e/ou os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis: BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO DO IMÓVEL; CIDADE; INSCRIÇÃO NO CIM; ADAO BATISTA DOS REIS; 121.867.591-87; QNP 22 CJ H LT 12; CEILÂNDIA; 48588334; ADRIANA DOS SANTOS EVANGELISTA; 883.051.801-82; QNP 23 CJ B LT 12; CEILÂNDIA; 48456349; ALEXANDRE ARAUJO BEZERRA; 611.219.591-72; QNP 23 CJ C LT 17; CEILÂNDIA; 4845687X; ANA LUCIA ALVES PEREIRA; 523.656.701-72; QNP 25 CJ C LT 02; CEILÂNDIA; 48468924; ANTONIA RODRIGUES DA COSTA; 286.900.791-49; QNP 23 CJ C LT 25; CEILÂNDIA; 48456950; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 870.765.001-91; QNP 23 CJ E LT 07; CEILÂNDIA; 48457388; ANTONIO CARLOS DE ARAUJO COSTA; 690.514.103-87; QNP 21 CJ M LT 36; CEILÂNDIA; 48468452; ARISMAR NOLASCO BELEM; 226.948.461-49; QNP 23 CJ C LT 19; CEILÂNDIA; 48456896; AUREA DE SOUSA MELO; 477.497.251-72; QNP 25 CJ C LT 08; CEILÂNDIA; 48468983; CARLA OLIVEIRA FERNANDES; 855.537.861-34; QNP 25 CJ C LT 18; CEILÂNDIA; 48469084; CASSIA ARANTES MENDES NOGUEIRA; 665.073.831-04; QNP 25 CJ E LT 07; CEILÂNDIA; 4846855X; EDVAN DINIZ DA SILVA; 428.671.341-53; QNP 23 CJ F LT 13; CEILÂNDIA; 48458074; ELINALDO MOURA DE SOUSA; 376.010.081-34; QNP 21 CJ M LT 32; CEILÂNDIA; 4846841X; ELISMAR SOUZA FREIRE; 085.010.171-91; QRO CJ B LT 09; CANDANGOLÂNDIA; 47374977; FABIO LUIZ FATURETO; 706.871.886-87; QNP 21 CJ M LT 08; CEILÂNDIA; 48468177; FRANCISCA GERVASIO FARIAS; 065.142.513-15; QNP 22 CJ H LT 18; CEILÂNDIA; 48588393; IBRANTINA FERREIRA SUCUPIRA; 462.923.901-44; QNP 25 CJ E LT 10; CEILÂNDIA; 48468584; IRIS APARECIDA SILVA GOMES; 620.000.631-87; QNP 23 CJ A LT 11; CEILÂNDIA; 48455946; IVONETE DA SILVA; 537.479.923-15; QNP 23 CJ F LT 16; CEILÂNDIA; 48458104; JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO; 428.172.931-34; QNP 23 CJ H LT 18; CEILÂNDIA; 48458589; JOSE RAIMUNDO COSTA TAVARES; 573.138.061-91; QNP 25 CJ I LT 20; CEILÂNDIA; 48470856; KATI SUCUPIRA ARANTES; 470.451.241-04; QNP 25 CJ E LT 08; CEILÂNDIA; 48468568; KEILA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO; 696.738.881-91; QNP 21 CJ M LT 03; CEILÂNDIA; 48468126; LARICE PEREIRA FREITAS; 793.665.891-20; QNP 23 CJ F LT 07; CEILÂNDIA; 48458015; LEONARDA PEREIRA DO NASCIMENTO; 586.639.591-68; QNP 23 CJ H LT 20; CEILÂNDIA; 48458619; LUCIANO NUNES PIMENTEL; 359.506.171-34; QNP 22 CJ J LT 06; CEILÂNDIA; 48590967; LUIZ PEREIRA DE SOUZA; 462.550.871-15; QNP 25 CJ C LT 15; CEILÂNDIA; 4846905X; MARCELA ARAUJO DA COSTA; 900.688.311-53; QNP 25 CJ F LT 06; CEILÂNDIA; 48470252; MARCELANIA DA SILVA RODRIGUES; 803.791.921-87; QNP 25 CJ G LT 06; CEILÂNDIA; 48470139; MARIA CARMOSINA DA CONCEICAO; 888.915.263-04; QNP 25 CJ I LT 11; CEILÂNDIA; 48470767; MESSIAS INACIO FRANCO; 849.166.646-04; QNP 21 CJ M LT 29; CEILÂNDIA; 4846838X; SALVADOR VIEIRA DINIZ JUNIOR; 696.083.691-34; QNP 25 CJ I LT 10; CEILÂNDIA; 48470759; SILVANI GOMES DE OLIVEIRA; 393.233.741-72; QNP 21 CJ M LT 07; CEILÂNDIA; 48468169; SONIA BRANDAO DOS SANTOS; 694.490.821-20; QNP 23 CJ C LT 27; CEILÂNDIA; 48456977; TEREZINHA BATISTA DINIZ; 484.247.221-91; QNP 23 CJ C LT 09; CEILÂNDIA; 48456799; VALDELICE BARBOSA GONCALVES; 578.906.251-20; QNP 25 CJ F LT 16; CEILÂNDIA; 4847035X; VALDONEY NUNES MORAIS; 394.114.602-59; QNP 23 CJ H LT 05; CEILÂNDIA; 48458457; VICTOR HUGO PEREIRA MONTES; 015.273.401-55; QNP 22 CJ R LT 04; CEILÂNDIA; 46886087; ZILMA DE MOURA DE ARAUJO; 896.672.121-49; QNP 23 CJ E LT 06; CEILÂNDIA; 4845737X; O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITBI – Transmissões de habitações populares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, fundamentado no artigo 4º, inciso II, combinado com o art. 11, inciso II, da Lei nº 3.830/2006, e no art. 3º, inciso II, e inciso I do § 1º do mesmo artigo, ambos do Decreto nº 27.576/2006, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, na transmissão de habitação popular, relativamente aos imóveis abaixo, em razão de a área construída ser superior a 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados): Nome; CPF; Endereço; Cidade; Inscrição; CLODOALDO FERREIRA DA SILVA; 119.035.971-53; QNP QD 18 CJ D LT 50; CEILÂNDIA; 30699886; FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA; 224.976.331-34; CANDANG QR 1 CJ A LT 2; BRASÍLIA; 45420939; VALDECY DE JESUS BARROS ; 340.490.961-53; CANDANG QR 4 CJ D LT 13 ; BRASÍLIA; 45427402; GERVÁSIO BATISTA GONÇALVES; 226.497.001-49; CANDANG QR 4 CJ D LT 32; BRASÍLIA; 45427593.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Processo: 040.000661/2012; Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF; CNPJ: 09.335.575/0001-30; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITBI – Transmissões de habitações populares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, fundamentado no artigo 4º, inciso II, combinado com o art. 11, inciso II, da Lei nº 3.830/2006, e no art. 3º, inciso II, e inciso I do § 1º do mesmo artigo, ambos do Decreto nº 27.576/2006, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, na transmissão de habitação popular, relativamente aos imóveis abaixo, em razão de a área construída ser superior a 60m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados): Nome; CPF; Endereço; Cidade; Inscrição; HORÁCIO PINHEIRO LIMA; 268.721.531-72; ST L-ITAMARACA CJ E LT 39; GAMA; 45138311; WILSON FERREIRA; 225.134.931-68; CANDANG QR 5 CJ C LT 41; BRASÍLIA; 45431531. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 045.000493-2012; Interessado(A):ELO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- ME; CNPJ/CPF: 07.118.782/0001-07; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCATO COMBINATO; JJB8263; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 364 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentou a Certidão Negativa do INSS, conforme exige o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 046.001299-2012; Interessado(A):ANDERSON GOMES DUARTE; CNPJ/CPF: 579.055.251-04; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); I/M.BENZ 312D SPRINTER M; JGF3859; 2012 FUNDAMENTAÇÃO; Não cumprimento da Notificação nº 238-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentou a autorização de tráfego do veículo válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 122.000375-2012; Interessado(A):ENIO SALES DOS SANTOS; CNPJ/CPF: 884.990.651-04; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25; JIG4287; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não cumprimento da Notificação nº 358-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentou a Autorização de Tráfego do veículo válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 042.000711-2012; Interessado(A):SIRLENE BATISTA MONTEIRO DOS SANTOS; CNPJ/CPF: 340.625.721-68; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25; JII0532; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 334-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentou a autorização de Tráfego do veículo válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 042.001773-2012; Interessado(A):MARCO AURELIO DA PONTE; CNPJ/CPF: 538.170.441-00; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma

seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); PEUGEOT/BOXER M330M 23S; JJI1004; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não cumprimento da Notificação nº 295-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentou a Autorização de Tráfego do veículo válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Processo: 046.001151-2012; Interessado(A):SILVANA MARIA DO NASCIMENTO; CNPJ/CPF: 504.085.261-49; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço -DITRI nº 03/2009; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25; JJF9796; 2012; FUNDAMENTAÇÃO; Não atendimento da Notificação nº 347-NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Não apresentou a Autorização de Tráfego do veículo válida em 1º de janeiro de 2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Credencia técnico da empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.007.889/1999, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa LUCIANA CARVALHO FEITOSA estabelecida no SCLN 102 Bloco D Loja 56 – Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF nº 02.126.021/0001-83 e no CF/DF nº 07.377.842/001-42 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ZPM, por intermédio da seguinte técnica habilitada pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnica: LUCIANA CARVALHO FEITOSA, CPF nº. 509.452.971-49, RG nº. 1.162.001 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF ZPM 200, TDF 17/2010, ECF-IF ZPM 300, TDF 13/2010, ECF-IF ZPM 400, TDF 14/2010.

ERNANI MONTEIRO DO NASCIMENTO

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.005.620/2011, IRENA GONÇALVES DA SILVA, QSD 04 LT. 21, 21101019, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011 e 2012;042.005.852/2011, MARIA CRISTALINA DA SILVA,

QNH 04 LT. 06, 20241658, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011 e 2012;042.000.346/2012, MARIA HELENA, QNM QD. 34 CJ. J LT. 01, 30203449, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2012;042.000.503/2012, MARIA FERREIRA DE SOUZA, SHI QR 405 CJ. 14 LT. 08, 46773932, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2011 E 2012;046.000.187/2012, JOSINO ALVES DE BARROS, QNM QD. 36 CJ. F2 LT. 23, 45513678, o requerente não era aposentado, pensionista ou não se enquadrava, no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal, na data do fato gerador do tributo (01/01/2012), bem como a área construída do imóvel é superior a 120m², 2012;046.000.234/2012, ANAIDES DE SOUZA CAMPOS, QNM QD. 36 CJ. B2 LT. 38, 4551139X, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², 2012.Cumprido esclarecer que, nos termos do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO:127.002.874/2012, SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO, JKE5711, 2012, tendo em vista que a interessada não se enquadra nos termos da legislação em vigor, para a obtenção do benefício.Cumprido esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e / ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.001.234/2012, JADER PETRUCELI, AIV9632, tendo em vista que na data da solicitação do benefício o débito estava ajuizado, 2008.Cumprido esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.005.573/2011, JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, CNB 12 LT. 07 AP. 706, 45393702, tendo em vista a prescrição do direito, 2006;042.005.659/2011, FRANCISCA NUNES DANTAS, SHI QR 513 CJ. 07 LT. 08,

46405496, tendo em vista que a requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2011), não possuía 65 anos, 2011;042.005.720/2011, EMILIA VALOTTO DE ARAUJO, SHI QR 514 CJ. 09 LT. 29, 45693897, tendo em vista que a requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2011), não era aposentada, pensionista ou não se enquadrava no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal, 2011; 042.005.804/2011, LIDIA GONÇALVES DE ASSIS LIMA, SHI QR 502 CJ. 02 LT. 18, 45649464, tendo em vista que a requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2008), possuía idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, bem como não era aposentada, pensionista ou não se enquadrava no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal, 2008;042.005.902/2011, TERESINHA DE JESUS CARNEIRO DAMACENO, SHI QR 106 CJ. 03 LT. 13, 45474915, tendo em vista a prescrição do direito, bem como o requerente possui débitos ajuizados, 2005 a 2009;042.005.931/2011, ADJANIRA ALVES FERREIRA, SHI QR 417 CJ. 09 LT. 10, 46798056, tendo em vista que a requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2009), não era aposentada, pensionista ou não se enquadrava no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal, 2009;042.006.112/2011, MARIA DE FATIMA FURTADO, COM. E HAB. QN 402 CJ. D LT. 1 E 2 BL. B AP. 202, 50404873, tendo em vista a prescrição do direito, bem como a requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2006), possuía idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, e não era proprietária do imóvel, 2006 a 2008;042.001.062/2012, OTAVIO DA COSTA LIMA, QSF 14 LT. 303, 21171661, tendo em vista que o requerente possui débitos ajuizados, 2008 e 2009. Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haverem mantido atualizados os endereços e telefones, no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº. 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº. 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (COATE): 0042.004462/2011, VW COMERCIO DE MOVEIS E ESTOFADOS LTDA ME, 07.533.430/001-27.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 45, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos beneficiários, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 042.001.652/2005, RAIMUNDA CARVALHO SOARES, 45076693, 17/11/2010.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 26 de junho 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restitui-

ção/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTOS, VALOR (R\$):042.005.942/2011, JOSIVAN MENDES DE MIRANDA, IPVA, R\$ 748,07;127.009.980/2011, INDIANA MARGARETE TARDIN, ITBI, R\$ 652,21.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento nº 39, de 14 de junho de 2012, publicado no DODF nº 120, do dia 21/06/2012, pág. 10, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO e PLACA: 042.001.451/2012, GLAUCIA GEOVANA REIS, JEZ1604.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Cassação nº 117, de 15 de julho de 2011, publicado no DODF nº 150, do dia 03/08/2011, pág. 32, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO. 042.001.797/2006, MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA SILVA.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 84, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº. 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº. 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº. 06/DIATE, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº. 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº. 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, INSCRIÇÃO/PLACA, TRIBUTOS/EXERCÍCIO, VALOR ATUALIZADO: 046-003151/2011, Corina Batista Barbosa, 249.139.601-72, 30624991, IPTU/TLP/2009 R\$ 153,75, R\$ 51,25, IPTU/TLP/2010 R\$ 148,46, R\$ 49,49.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO Nº 85, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº. 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº. 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº. 06/DIATE, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº. 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº. 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, INSCRIÇÃO/PLACA, TRIBUTOS/EXERCÍCIO, VALOR ATUALIZADO: 045-000148/2012, Irene Lopes Pita, 115.832.661-00, 47083964, IPTU/TLP/2010 R\$ 72,89, R\$ 48,59, IPTU/TLP/2011 R\$ 73,16, R\$ 44,84.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO Nº 86, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº. 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº. 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº. 06/DIATE, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº. 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº. 937 de 1995 e nos artigos 75 a 84 da Lei 4.567/2011 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, INSCRIÇÃO/PLACA, TRIBUTO/EXERCÍCIO, VALOR ATUALIZADO: 045-000197/2012, Wilson Damasceno Costa, 023.578.281-53, 15076172, IPTU/TLP/2011 R\$ 174,35, R\$ 116,24.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado nas Leis nº 1362, de 30/12/1996, e/ou Lei nº 4022, de 28/09/2007 e/ou 4072, 27/12/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, TRIBUTO/EXERCÍCIO, MOTIVO: 045-000579/2012, Cleuza Chavier da Silva, 488.207.251-34, CD FAZENDINHA QD 3 CJ H LT 7 PARANOÁ DF, 48740403, IPTU/TLP/2010, a contribuinte não era proprietária do imóvel à data do fato gerador dos tributos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b”, da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0049.000.165/2012 – ZENILDA BARROS BASTOS – IPTU/TLP- 34,90, 16,10.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 74, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea “b”, da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo aos requerentes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0049.000.174/2012 – MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS – IPVA, 246,66.

JADSON VIEIRA CAMPOS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da

Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 13 de julho de 2012, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

Processo: 127.005.858/2011, RESP 012/2012, Recorrente RS PROJETOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 043.004.854/2009, RESP 011/2012, Recorrente JOÃO SANTOS DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo: 127.011.232/2011, RESP 015/2012, Recorrente VINÍCIUS MONTEIRO FERREIRA DE ARAÚJO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo: 047.000.573/2011, RESP 022/2012, Recorrente CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DA FONSECA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Processo: 127.006.148/2011, RESP 026/2012, Recorrente SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo: 127.003.418/2012, RESP 027/2012, Recorrente LUZIENE MACHADO DE MENDONÇA ARAÚJO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Brasília, em 3 de julho de 2012.

GESSY DIAS/Assessor Técnico/GESAP

Processo: 127.002.428/2012, Recurso Especial nº 029/2012, Recorrente EDJANE BARBOSA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano, Data do Julgamento: 29 de junho de 2012.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 145/2012.

EMENTA: ISENÇÃO DE ICMS PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO – MONOPARESIA EM DECORRÊNCIA DE MASTECTOMIA E ESVAZIAMENTO AXILAR – COMPROMETIMENTO DE FUNÇÃO FÍSICA QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO DE DEFICIENTE PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 4.317, DE 9 DE ABRIL DE 2009 – FARTA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA – LAUDE DE JUNTA MÉDICA DO DETRAN/DF – RECURSO ESPECIAL – PROVIMENTO – É deficiente físico para fins de isenção de ICMS na aquisição de veículo novo o portador de monoparesia nos termos do Inciso I do Artigo 5º da Lei nº 4.317/2009. A farta documentação médica atesta a referida incapacidade física. O laudo da Junta Médica do DETRAN/DF também, por seu turno, exige que o veículo seja adaptado às necessidades da requerente. Recurso Especial a que se dá provimento.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília/DF, em 29 de junho de 2012.

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO Redator

## 1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 2012, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: Processo: 040.005.453/2010, RV 025/2012, Recorrente IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS – IURD, Advogada Ísis da Silva Lima, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 040.007.102/2009, RV 012/2012, Recorrente CASA FLORA COMÉRCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire.

Processo: 125.002.352/2009, RV 059/2012, Recorrente MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão

de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de julho de 2012, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: Processo: 040.004.795/2007, RV 092/2011, Recorrente PRIMO SCHINCARIOL – INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, Advogado Gustavo Almeida e Dias de Souza, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO).

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 040.005.797/2009, ED 036/2012, Requerente 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Requerida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire. Processo: 125.002.357/2009, RV 071/2012, Recorrente MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Brasília, em 3 de julho de 2012.

GESSY DIAS/Assessor Técnico/GESAP

## 2ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de julho de 2012, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 040.004.981/2009, ED 068/2012, Requerente CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Requerida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

Processo: 125.002.351/2009, RV 058/2012, Recorrente MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Processo: 125.002.368/2009, RV 072/2012, Recorrente MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro José Hable.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2012, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: Processo: 128.000.191/2010, RV 005/2012, Recorrente INTERGAMA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogado Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO).

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 040.011.170/2005, RV 045/2012, Recorrente LUPER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogado Leonardo Lima Cordeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes.

Processo: 125.002.378/2009, RV 068/2012, Recorrente MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo: 128.000.476/2010, REN 012/2012, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CASA DOS FRIOS, Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Brasília, em 3 de julho de 2012.

GESSY DIAS/Assessor Técnico/GESAP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 303, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão das atividades do GRUPO DE TRABALHO - GT, formado por servidores lotados ou em exercício nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, criado pela Portaria nº 255, de 4 de junho de 2012, publicada no DODF nº 109, de 5 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 311, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de julho de 2012, o prazo para a conclusão da Sindicância nº 007/2012, instaurado pela Portaria nº 250, de 30 de maio de 2012, publicada no DODF de 04 de junho de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 312, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 de julho de 2012, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2012, instaurado pela Portaria nº 218, de 25 de abril de 2012, publicada no DODF de 07 de maio de 2012, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 01 (hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista a Carbox Despachante Ltda, CNPJ nº 13.505.693/0001-70, processo nº 055.021114/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 01 (hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista a MArka Despachante Ltda, CNPJ nº 06.925.980/0001-10, processo nº 055.004791/2011.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto

na Instrução de Serviço nº 20/2011. RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do termo de credenciamento, na modalidade de Despachante Autônomo, Antônio Marcos de Lacerda, CPF: 797.552.916-87 processo 055.018520/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 423, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, processo 055.018437/2010, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A CNPJ 07.450.604/0001-89; Processo nº 055.002420/2010, CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 68.318.773/0001-54; Processo nº 055.049813/2009, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 48.041.735/0001-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 424, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de contrato de reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, processo 055.007875/2010 V12 MOTORS COMERCIO DE AUTOMÓVEL LTDA CNPJ 08.604.798/0001-92; Processo nº 055.001115/2010, MOTO AGRÍCOLA SLAVIEIRO SA CNPJ 00.003.228/0002-16, processo 055.016720/2012 BCS BRASIL CHINA SERVIÇOS SA CNPJ 14.473.946/0001-15.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 425, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, processo 055.014325/2010, CLUBE NAVAL CNPJ 33.868.654/0001-90.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 426, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de reserva de domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados,

conforme a Resolução 320/2010 do Contran, processo 055.000624/2010, NARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 37.120.466/0001-30; Processo nº055.009115/2012 MOTO POINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 07.825.393/0001/11; Processo nº 055.052401/2009 FREEDOM MOTORS LTDA CNPJ 04.719.284/0001-21.

Art. 2º Esta instrução entre em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

#### INSTRUÇÃO Nº 427, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF, e em observância a Instrução de Serviço nº 243/2010 – Detran-DF, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de doze meses, a título precário até que se finalize o processo licitatório, a partir da data da assinatura, o credenciamento para fornecimento de placas, tarjetas e lacres, mediante termo de credenciamento, processo 055.013268/2012, à empresa OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 02.744.332/0001-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 133, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e mais o seguinte, RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos excepcionais referentes ao Serviço de Transporte Coletivo Privado – STPC, ao Serviço de Transporte Coletivo Privado realizado por instituições religiosas e ao Serviço de Transporte Próprio de Empregados – STPE serão analisados pela Diretoria Operacional da Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans são disciplinados na forma desta Instrução com aplicação subsidiária das Instruções nº 31/1995, 32/1995 e 10/2008 no que não contrariar a presente Instrução.

Art. 2º O interessado formulará requerimento, indicando, necessariamente, o período e o (s) horário (s) previsto para a realização do transporte, a quantidade prevista de passageiros transportados, o veículo que será utilizado e o itinerário a ser percorrido indicando-se, no mínimo, o ponto de partida, o trajeto a ser seguido e o ponto de chegada, inclusive para o retorno da viagem.

§ 1º O pedido deverá ser analisado em, até, quarenta e oito horas da formulação do requerimento, sendo que o requerente, no momento em que protocolar o requerimento, já ficará intimado da data e hora em que a decisão estiver disponível.

§ 2º O protocolo do requerimento deverá ser realizado diretamente na Diretoria Operacional.

Art. 3º Compete ao Diretor Operacional analisar a viabilidade e adequação do requerimento, decidindo em despacho fundamentado, indicando, necessariamente, as razões de decidir e o dispositivo normativo no qual se alicerça a sua decisão.

Art. 4º Deferido o pedido, o Diretor Operacional remeterá o requerimento ao Diretor Geral para análise juntamente com a minuta da autorização.

Art. 5º Achado em conformidade, o Diretor Geral autorizará o requerimento, assinando a autorização. Caso não entenda viável, o indeferirá em decisão irrecorrível.

Art. 6º Indeferido o pedido pelo Diretor Operacional, caberá recurso, sem efeito suspensivo e em última instância, no prazo de vinte e quatro horas, contadas da efetiva intimação ou da data e horário que foram indicados no momento do protocolo do requerimento, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto perante o Diretor Operacional que poderá:

I. Reconsiderar a sua decisão e deferir o requerimento;

II. Manter a sua decisão, remetendo o recurso ao Diretor Geral da DFTrans.

Art. 7º O Diretor Geral ouvirá a Assessoria Jurídico – Legislativa e, em após, decidirá o recurso despacho fundamentado, indicando, necessariamente, as razões de decidir e o dispositivo normativo no qual se alicerça a sua decisão.

Parágrafo único. Deferido o pedido, adotar-se-ão as providências previstas no artigo 5º, desta Instrução. Indeferido, o Diretor Geral determinará o arquivamento do requerimento. Art. 8º A excepcionalidade poderá ser revista em qualquer tempo, caso ocorra a alteração legal ou da situação que lhe der fundamento, ou, ainda, assim recomendar o interesse público.

§ 1º Nos casos em que o pedido for deferido pelo Diretor Operacional e o deferimento houver sido confirmado pelo Diretor Geral, compete ao primeiro a análise da revisão de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de o deferimento decorrer de deferimento de recurso pelo Diretor Geral, a revisão será realizada por esta Autoridade decidindo em despacho fundamentado e irrecorrível, indicando, necessariamente, as razões de decidir e o dispositivo normativo ou o fato no qual se alicerça a sua decisão..

§ 3º Aplicam-se, aos recursos decorrentes de ato de revisão, as mesmas normas aplicáveis aos recursos decorrentes de requerimento inicial.

Art. 9º O Diretor Geral poderá avocar, sempre que julgar conveniente, a análise dos requerimentos, hipótese em que a decisão será irrecorrível.

Art. 10 O interessado, caso seja deferido o seu requerimento, deverá, durante o transporte, portar e exibir a qualquer agente da DFTrans ou policial, listagem digitada e sem rasuras, contendo:

1. o nome, o número do CPF e da identidade civil e o endereço residencial de cada um dos passageiros transportados;
2. na hipótese de transporte de empregados em condomínio residencial, o endereço do local em que o passageiro presta serviço e a informação do Condomínio de que se trata de prestador de serviços no âmbito do Condomínio.

§ 1º Na hipótese de rasura ou de listagem em desconformidade com a previsão da presente instrução, ter-se-á por inválida a listagem e caracterizará transporte ilegal de passageiros.

§ 2º O transporte de qualquer passageiro não constante da listagem e a realização do serviço fora do itinerário ou do horário pré – fixado e deferido pela DFTrans configuram, de igual modo, transporte ilegal de passageiros.

Art. 11 O transporte próprio de empregados se dará em conformidade com as normas seguintes:

1. O veículo deverá ser de propriedade ou arrendado, mediante arrendamento mercantil, pelo empregador;
2. Na hipótese de prestação do serviço de transporte por terceiros, o transportador deverá portar o instrumento original ou em cópia autenticada por tabelião do Distrito Federal ou, na hipótese de o tabelião que declarar a autenticidade se estabelecer em outra unidade da Federação, o reconhecimento do sinal público do tabelião em Cartório situado no Distrito Federal;
3. Os empregados deverão portar identificação funcional definitiva, na qual conste, no mínimo o nome completo, o número da cédula de identidade, o número do CPF, o número e a série da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a matrícula do empregado e a data do início do vínculo empregatício com a empregadora.

§ 1º O contrato deve ser firmado pelo empregador, não se admitindo o contrato realizado por outra empresa, ainda que subcontratada ou do mesmo grupo econômico.

§ 2º O transporte de qualquer passageiro que não seja empregado direto da contratante e a realização do serviço fora do itinerário ou do horário pré – fixado e deferido pela DFTrans configuram transporte ilegal de passageiros.

Art. 12 É proibido o transporte realizado sem o cadastro prévio de que trata a presente Instrução.

Art. 13 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

#### INSTRUÇÃO DE 134, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo nº 64/2012-COPED/AJL/DFTRANS, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo citado no artigo 3º, da Instrução nº 113, de 5 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

#### INSTRUÇÃO Nº 137, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 52 da Lei nº 4.614/2011, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, os artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e, ainda, na Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/1/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: - a dívida que se pretende reconhecer nestes autos, qual seja, a aludida contratação de fornecimento de licenças de Data Center e a prestação de serviços profissionais de Sistemas Operacionais, serviços de Data Center Acesso, Data Center Services Flex Cloud, Data Center Storage, Data Center Infra, Backup, Data Center Hosting, Serviços profissionais banco de dados, todos relativos ao mês de dezembro de 2011 e disponibilizados para o funcionamento do sistema de bilhetagem Automática do Distrito Federal, no valor de R\$ 41.999,96 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), somadas e juntadas às fls. 06 e 07 do processo nº 0098.002.727/2012. Decorre que não existe contrato formalmente celebrado com a empresa Algar Tecnologias e Consultoria S.A. pois os serviços em tela, foram absorvidos pela DFTRANS após a assunção do Sistema de Bilhetagem Automática do Distrito Federal, ocorrida em 16 de junho de 2011, sendo, desse modo, os serviços executados e os pagamentos realizados com base no art. 58 da Lei nº 8.666/1993 e instrução nº. 107/2011. - o credor da obrigação que se pretende reconhecer, Algar Tecnologia e Consultoria S.A., cadastrado no CNPJ/CPF sob o n.º 21.246.699/0001-44 cumpriu em qualidade, em quantidade e na forma estabelecida todas as suas obrigações, conforme comprovam os seguintes documentos Notas Fiscais 9873 e 9874 emitidas em 05/dezembro/2011, juntadas às fls 06 e 07; - o valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida, foi conferido e atestado pelo Sr. Luiz Gonzaga da Rocha, Coordenador Geral da Comissão Executiva do SBA, demonstrando, assim, que o credor cumpriu com as suas obrigações. As despesas não foram conhecidas no devido tempo, porque, por força do Decreto n.º 33.478, de 04 de janeiro de 2012, realizamos, no dia 06 de janeiro de 2012, o cancelamento das Notas de Empenho 2011NE00470 e 2011NE00471, emitidas em 2011 (fls. 11 à 14). Salientamos que não foi possível proceder a liquidação dentro da data limite estabelecida no Decreto n.º 33.478/2012, pois, até o dia 06 de janeiro de 2012 não tínhamos recebido da Comissão Executiva do SBA/DF as notas fiscais para pagamento. Os documentos acostados às fls. 19 a 24 demonstram que no exercício da realização das despesas havia crédito próprio com saldo suficiente para pagamento dos serviços de que trata o presente processo. Ainda, em cumprimento aos dispositivos legais que versam sobre o tema, informamos que existe, na presente data, disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento das despesas em questão, sendo que a realização das mesmas não irá comprometer as obrigações referentes ao presente exercício, conforme demonstram os documentos acostados às fls. 25 a 29. Salientamos, entretanto, que para o pagamento das obrigações, deverá ser realizada a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Unidade Orçamentária 26204 – Transporte Urbano do Distrito Federal, programa de trabalho 26.782.6216.4082.0001, para criação da natureza de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

“Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 04 de junho de 2009, FAZ PUBLICAR o Quadro Demonstrativo, contendo informações acerca da Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, relativo ao Segundo Trimestre de 2012, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO DER-DF SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2012															
ORGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VINCULO EFETIVO COM GDF			CEDIDOS		TOTAL (K=A+...+J)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão L=(B+E+H+H1)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vinculo M=(H+H1/L)	% de Servidores Sem Vinculo com o GDF em Relação ao Total N=(G+H+H1/K)
	S e m Comissão (A)	Com Cargo em Comissão (B)	C o m Função Gratificada (C)	S e m Comissão (D)	C o m Cargo em Comissão (E)	Com Função Gratificada (F)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (G)	Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão (H)	Servidor sem vínculo com GDF com Cargo em Comissão (H1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (J)				
DER	699	169	-	11	2	-	-	23	-	21	5	930	194	11,85%	2,47%

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 48, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285/2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação na 8ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28 de junho de 2012, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.001.247/2011, referente à licitação Concorrência nº. 02/2012, que versa sobre a contratação de serviço de continuidade para manutenção e operação de estações hidrometeorológica de monitoramento das águas superficiais em 44 (quarenta e quatro) pontos no Distrito Federal, que compõem a Rede de Monitoramento das Águas Superficiais, RESOLVE: (I) HOMOLOGAR o presente certame e adjudicar o seu objeto em favor da empresa UFC Engenharia Ltda., CNPJ nº 32.690.778/0001-66 (lote 01); (II) RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação que, em relação ao lote 02, considerou a licitação fracassada, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 49, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006 e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista deliberação na 8ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28 de junho de 2012, e o que consta nos autos do Processo nº 197.000.208/2012, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a anuência concedida nos termos do Despacho nº. 20/2012, conforme pedido da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 51, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, referente ao 2º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA – SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2012  
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2209

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO C/ GDF (C)			CEDIDOS (D)		TOTAL (k)	TOTAL DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO (l)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VINCULO (m)	% DE SERVIDORES SEM VINCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL (n)
SEM COMISSÃO (a)	C/CAR- GO EM COMISSÃO (b)	C/FUN- ÇÃO CON- FIANÇA (c)	SEM COMISSÃO (d)	C/CAR- GO EM COMISSÃO (e)	C/FUNÇÃO GRATIFI- CADA (f)	REQUISI- TADO DE FORA DO GDF SEM CARGO COMISSÃO (g)	C/CAR- GO EM COMISSÃO (h)	SERVI- DOR SEM VINCULO COM O GDF COM CAR- GO EM COMISSÃO (h1)	PARA ÓRGÃO OU ENTIDA- DE DO GDF (i)	PARA ÓRGÃO OU EN- TIDA- DE FORA DO GDF (j)				
57	1	0	0	6	0	0	2	40	0	0	106	49	0,857	0,396

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 4 de junho de 2009, RESOLVE: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referente ao 2º trimestre de 2012.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ÓRGÃO	SERVIDORES DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM O GDF (C)			CEDIDOS (D)		K - T O - TAL	L - T O - TAL DE O C U - P A N - TES DE CARGO EM CO - MISSÃO	M-% DE CARGOS EM CO - MISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM GDF	N-% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM GDF EM RE - LAÇÃO AO TO - TAL
	A-SEM CARGO EM COMISSÃO	B-COM CARGO EM COMISSÃO	C- COM FUNÇÃO GRATIFICADA	D-SEM CARGO EM COMISSÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F-COM FUNÇÃO GRATIFICADA	G-REQ. FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H-REQ. FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	HI -SERVIDOR SEM VÍNCULO COM CARGO EM COMISSÃO	I-PARA ÓR - G Ã O OU EN - TIDA - DE DO GDF	J-PARA ÓR - G Ã O U ENTIDADE FORA DO GDF				
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	08	03	-X-	04	04	-X-	-X-	01	23	04	-X-	47	31	77,41 %	51,06%

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 77, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto no artigo 1º da Portaria nº 57, de 14 de maio de 2012, publicada no DODF nº 94, de 15 de maio de 2012, página 43, para que a competente Comissão de Sindicância conclua os trabalhos relativos ao processo 220.000.692/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 2 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 24.735, de 07 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, em atendimento ao contido no Decreto nº 33.528/2012.

Art. 2º O inteiro teor do PDTI desta Pasta está no Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEUD BRUM ALVIM

ANEXO ÚNICO

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI 2012  
APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal é um documento estratégico para a gestão da tecnologia da informação, que reflete as principais demandas e prioridades estabelecidas na área de negócios da organização, alinhadas à legislação governamental e ao mercado produtor de bens e serviços. O conceito norteador do PDTI é que a inovação tecnológica e as novas mídias têm crucial importância para o desenvolvimento sócio-econômico da população, sendo necessário esforço concentrado para o alcance da qualidade, continuidade e sustentabilidade em todos os programas. As instituições do setor público buscam continuamente saber de que forma as tecnologias da informação facilitam as suas necessidades, em termos de negócios, e sobre com que orientações, produtos e serviços de Tecnologia da Informação - TI devem ser desenvolvidas políticas públicas determinadas. Um plano diretor de TI é mister no estabelecimento, em sua esfera de atuação, de mecanismos coletivos e participativos de gestão da TI, trabalhados como espaços legítimos, estratégicos e relevantes de pactuação das ações de implementação das propostas definidas na organização. O PDTI é um conjunto importante de proposições, que terá reflexo nos projetos e atividades futuros, na forma de um processo de melhoria contínua. Como instrumento, o PDTI possibilita apresentar os projetos de modo organizado, dando uma ampla visibilidade de

suas necessidades e ações, da expressão de suas demandas e das medidas dos desafios a serem superados com o uso intensivo das tecnologias da informação. Nesse contexto, o planejamento em TI é ponto essencial na busca permanente pelo melhor desempenho dos programas voltados para o mercado-alvo e para os sistemas de informações internos. Todo o arcabouço que envolve a infraestrutura de tecnologia da informação foi remodelado e vários procedimentos foram revistos, ou com a inclusão de novas tecnologias ou com a atualização e upgrade de ferramentas de tecnologia, para aumentar a capacidade institucional de desenvolvimento e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal.

### 1.SUMÁRIO EXECUTIVO

A demanda por informações explodiu nessa década. A chamada década da mobilidade encontrou no setor público em geral e, em especial, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal um forte aliado. Com projetos e programas que alcançam este ano cerca de 72 milhões de reais, a Secretaria apresenta um consistente plano de negócio, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, voltado para o fomento de políticas públicas que reduzam a brecha digital entre as pessoas, envolvam o setor acadêmico, o setor produtivo e o Governo, e reduzam a defasagem científica e tecnológica da região. Esse novo padrão de financiamento público evidencia como a Secretaria rompe com uma atitude passiva e se volta para privilegiar programas com base tecnológica que darão sustentação aos programas estruturantes, intersetoriais e aos processos e sistemas internos de inovação tecnológica. Ele começa com um intenso investimento em melhoria da gestão aliado à mobilização de recursos financeiros para a pesquisa científica, inovação e inclusão social. Recente pesquisa da Fundação Getúlio Vargas indica que apenas um terço da população brasileira tem internet em casa. É pauta obrigatória, portanto, desta instituição, dar uma contribuição efetiva para a promoção do acesso da população aos serviços de tecnologia com o consequente benefício social e econômico decorrente. Afinal, são inúmeras aplicações e recursos tecnológicos para atender às demandas institucionais e ao mercado-alvo. Neste Plano, foram identificados e revistos objetivos, orientações estratégicas, procedimentos e recomendações para a Tecnologia da Informação, alinhados aos objetivos estratégicos da instituição concentrados em um panorama de curto e médio prazos a serem alcançados no ano de 2014. O planejamento dos recursos financeiros e tecnológicos combinado com a equipe de gestores em políticas públicas e gestão governamental, associado aos interesses da população na aquisição de conhecimento, gerou um rol de projetos e programas em que se buscou a exploração máximas das potencialidades da informática e das novas mídias. Projetos como o Ponto-DF que promoverá a inclusão digital, social e capacitação ao mercado de trabalho por meio das mais atuais tecnologias; o Parque Tecnológico Capital Digital que transformará Brasília em um Pólo Nacional de geração de conhecimentos em TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e atrairá as mais importantes empresas do segmento; a Biblioteca Digital de Brasília que disponibilizará a todos os arquivos, livros, consultas, entre outras mídias na web; o Museu de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ação inovadora para disponibilizar acesso a informações acerca dos cenários que envolvem CT&I (Ciência, Tecnologia e Inovação) e em difusão desta área; o Conecta-DF que pretende disponibilizar internet de qualidade, gratuita ou subsidiada aos cidadãos do Distrito Federal. São projetos estruturantes que formam o conjunto de ações e a prospecção de atuação futura desta Se-

cretaria de Estado. A visão de futuro da Unidade de TI, a partir da elaboração desse Plano Diretor de Tecnologia da Informação, passa a ser a do seu reconhecimento como Unidade de excelência na operacionalização e aperfeiçoamento da estrutura de governança de TI. Essa estrutura é formada pelos segmentos representativos da organização, responsáveis por alinhar a TI à estratégia organizacional na execução dos planos e projetos prioritizados e na garantia da infraestrutura de operações corporativas da instituição. Cumprir os objetivos organizacionais, planejar, responder, compreender os pontos críticos e o impacto ao nível de toda a instituição e, acima de tudo, as potencialidades estratégica e tática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnológica e Inovação do Distrito Federal, em caso de mudança ou ruptura, não é tarefa fácil. Foi preciso conhecer, sistematizar, revisar, remodelar e adequar os processos-chave com a sua nova rede complexa de programas e serviços, traduzidas neste PDTI, sem perder de vista os objetivos estratégicos da instituição.

## 2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Orientações estratégicas organizacionais dependem da adoção de um planejamento estratégico, o qual é direcionado para resultados e elaborado em ciclos com uma visão estruturante de longo prazo. Desse planejamento resultam as orientações Estratégicas que norteiam a formulação das políticas públicas no âmbito de cada Secretaria, bem como a elaboração dos programas que as integrarão. São orientações estratégicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação: Desenvolver o setor científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal; Popularizar a ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal para a inclusão e desenvolvimento social; Desenvolver e apoiar iniciativas empreendedoras associadas ao desenvolvimento científico e tecnológico, com sustentabilidade; Fomentar a criação de empresas de base tecnológica; e Fomentar o intercâmbio entre o Governo do Distrito Federal, o Governo Federal e outras unidades da Federação, Centro de Pesquisas, Universidades e Entidades, com vistas à cooperação financeira, técnica e tecnológica.

## 3. ÁREAS DE NEGÓCIO

São áreas de negócio desta Secretaria de Estado: Setor científico e tecnológico do Distrito Federal, incluindo entidades públicas e privadas no desenvolvimento científico e tecnológico; Estados e Municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE; Empresas de base tecnológica e empreendimentos inerentes à tecnologia da informação, telecomunicações, eletrônica, biotecnologia, excelência em saúde ou outra modalidade de base tecnológica no Distrito Federal; Governo do Distrito Federal, Governo Federal, e outras unidades da Federação, por meio do intercâmbio e fomento às ações empreendedoras nesse campo; Centros de Pesquisa e Universidades, com vistas à cooperação financeira, técnica e tecnológica; Organismos Governamentais e Não Governamentais, de caráter nacional e internacional, com a finalidade de propor e elaborar programas e projetos com vistas à captação de recursos; e Fundação de Apoio à Pesquisa do DF-FAPDF atuando na formulação de diretrizes, coordenação e controle das atividades.

## 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Promover a inclusão social e a redução das desigualdades; Promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda; Propiciar o acesso da população à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade; Implantar uma infraestrutura tecnológica eficiente e integradora do território local; Elevar a competitividade sistêmica da economia local com inovação tecnológica; Promover o acesso com qualidade a serviços de tecnologia e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, assegurando seu caráter democrático e descentralizado; Promover a integração de políticas e programas, visando aperfeiçoar os resultados da aplicação dos recursos públicos, através da observância do público-alvo; Promover o monitoramento e a avaliação dos projetos e programas de governo, criando condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade dos bens e serviços públicos; Promover o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada, visando à ampliação dos recursos para financiamento das ações de governo; Promover a gestão estratégica dos projetos e programas considerados indutores do desenvolvimento para assegurar o alcance dos resultados pretendidos; Promover a transparência na aplicação dos recursos públicos, mediante ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos; e Promover a participação social na elaboração e gestão de programas e projetos como importante instrumento de interação entre o Estado e o Cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas.

## 5. ESTRATÉGIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) apresenta ações de TI definidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, atendendo ao disposto no art. 4º da IN SLTI/MPOG 4/2008. É objetivo desta Secretaria de Estado seguir o que determina as normas da SLTI e alinhar as ações propostas neste PDTI às políticas de tecnologia da informação publicadas na EGTI. Além de estratégias básicas definidas pela SLTI, a área de TI desta Instituição define alguns princípios estratégicos estruturantes. Alguns são comuns a qualquer área de TI da Administração Pública e por isso recomendada pelas melhores práticas de TI, outros são decorrentes da condição atual da área de TI. Dentro deste cenário, são apresentadas a seguir, as diretrizes estratégicas para a TI. 5.1.DIRETRIZES. Cuidar da governança e do

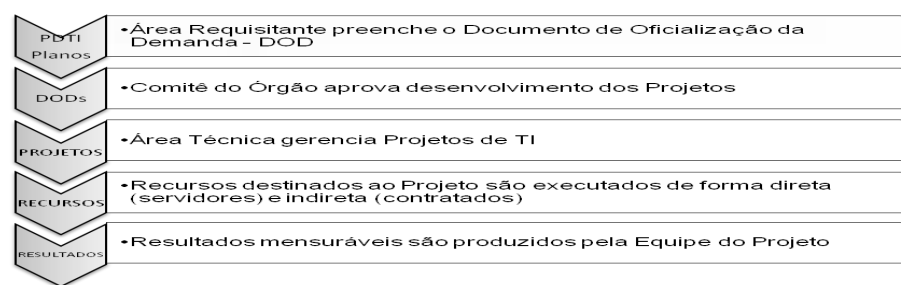
processo de contratação como forma de garantir que as soluções de TI sejam adequadas aos projetos demandantes, considerando a tecnologia existente no mercado e com os menores custos possíveis, dado o aparato legal; Rever os processos de desenvolvimento, modernização e documentação de sistemas, buscando sempre a melhoria da metodologia e dos sistemas de TI, como forma de reduzir os custos de manutenção; Garantir o atendimento de qualidade aos usuários; Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TI; Garantir a segurança da informação; Pautar a aquisição e o desenvolvimento de sistemas nos princípios e no uso de software público; Adotar procedimentos contínuos visando à capacitação dos técnicos da Unidade e dos usuários dos serviços de TI; e Fazer uso eficiente de recursos de telecomunicações e ambientes multimeios como forma de racionalizar os processos de comunicação da Instituição e a redução de custo destes processos. 5.2.PRINCÍPIOS. É importante considerar que, nesse contexto das necessidades institucionais, os princípios da Tecnologia da Informação são delimitados por aspectos legais, diretrizes de Governo, recomendações e decisões das instâncias de controle e melhores práticas do campo de conhecimento. Os princípios listados abaixo são estratégicos e estruturantes da área de TI, os quais não foram formalmente publicados em um planejamento estratégico institucional. No entanto, a sua adoção é elementar para a prática deste PDTI. São princípios de TI: As contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI; O pagamento de serviços contratados deve, sempre que possível, ser definido em função de resultados objetivamente mensurados; Uso preferencial de padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos por meio de especificações de bens e serviços de TI usuais na área; Todos os serviços e processos de TI, principalmente os que têm caráter crítico para a Organização, devem ser planejados, monitorados, documentados e avaliados; Devem ser utilizadas preferencialmente soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em tecnologia da informação; Deve-se buscar a padronização do ambiente de Tecnologia da Informação, visando à integração de Soluções de TI no âmbito da administração pública. Promover o alinhamento entre TI e a área fim da instituição; e Viabilizar a prestação de serviços de qualidade aos clientes e cidadãos, facilitando o acesso aos serviços e informações governamentais. 5.3.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECTI-DF. 5.3.1.Forças e Fraquezas - Forças: Servidores lotados da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, aptos e capacitados a desenvolverem proposições de Políticas Públicas e Gestão de processos internos de trabalho na área de TI; Incremento profissional por meio dos cargos de chefia e gerência, de maneira a disponibilizar ao quadro de servidores do setor de TI perfis valorizados no mercado e com capacitação específica na área de atuação; Espaço Físico da sede e quantitativo de usuários reduzidos; e Disponibilidade orçamentária para readequação tecnológica da infraestrutura interna de TI. Fraquezas: Quantitativo de servidores lotados não supre totalmente os anseios pela busca das melhores práticas em prestação de serviços em TI; Necessidade de definição de rotinas de capacitação em TI à equipe de profissionais; Necessidade de melhor adequação do Planejamento Estratégico às demandas e projetos da TI; Necessidade de melhoria nas ações de Governança em TI; Rotina de suporte aos usuários sobrecarregando a disponibilidade de horas de trabalho da equipe, as quais poderiam ser alocadas em planejamento de TI; Dificuldade em organização de fluxos de demandas e atendimentos de suporte ao usuário; Ausência de equipe de apoio à gestão estruturada para constituir e manter os controles internos gerenciais e técnicos da TI; Ausência de área e equipe com dedicação exclusiva à Segurança da Informação; Ausência de área e equipe com dedicação exclusiva à Administração de Dados; Necessidade de planejamento para estabelecer padrões de rede; Necessidade de planejamento para elaboração de projetos de redes locais estruturadas em níveis compatíveis com as melhores práticas; e Inadequada formalização das demandas de TI oriundas das áreas demandantes. 5.3.2.Fatores Críticos de Sucesso. Com relação ao ambiente externo à Unidade de TI, as oportunidades e ameaças dependem tanto de uma prévia identificação de fatores externos quando da avaliação destes. Ameaças: Não adequação e redimensionamento da infraestrutura tecnológica e das soluções em TICs; Insuficiência de equipe técnica capacitada para atuação nos projetos finalísticos da instituição; Má estruturação da equipe técnica para atuação nas diversas áreas inerentes à Tecnologia da Informação em âmbito institucional; Produtos e serviços de TI críticos para o negócio da instituição expostos a riscos de segurança; Não atualização das práticas de Segurança da Informação; e Não instituição de Comitê para Gestão dos processos de TIC. 5.4.Segurança da Informação. Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TI. O fator determinante para o sucesso dessa diretriz consiste em conseguir realizar, via contratação de consultoria especializada, uma auditoria em Segurança da Informação com o uso das melhores práticas, como a Norma ISO 27.001 e 27.002 e sucessoras e estruturas de controle de mercado, implantando práticas e ferramentas modernas aplicadas à segurança da informação. O avanço nessa área possibilitará a implantação de política e normas aplicadas a esse segmento. Da mesma forma que uma estruturação de equipes específicas para as atividades de gerenciamento de banco de dados de produção (distinta da equipe de gerenciamento do banco de dados de desenvolvimento, teste/homologação) e uma equipe dedicada às

questões de segurança da informação. 5.5. Governança em TI. Cuidar da governança e do processo de contratação como forma de garantir que as soluções de TI sejam adequadas aos problemas que a mesma tem para resolver, considerando a tecnologia existente no mercado e com os menores custos possíveis. O fator mais importante para o sucesso dessa diretriz é o de se trabalhar aspectos comportamentais de gestão. A implantação de um Comitê de TI permanente que permita o alinhamento estratégico das ações de TI às necessidades de negócio da organização. 5.6. Gestão de Riscos. A gestão de riscos é a identificação, avaliação e priorização de riscos, como o efeito da incerteza sobre os objetivos, seja ela positiva ou negativa, seguido pela aplicação coordenada e econômica dos recursos para minimizar, monitorar e controlar a probabilidade e/ou impacto de eventos infelizes ou para maximizar a realização de oportunidades (ISO 31000: 2009). Trata-se de um evento ou condição incerta que, se ocorrer, provocará um efeito positivo ou negativo nos objetivos de um projeto (Project Management Body of Knowledge - PMBOK). Em negócios, o potencial de que certa ameaça irá explorar as vulnerabilidades de um recurso ou grupo de recursos para causar perda e/ou prejuízos, usualmente medido por uma combinação de impacto e probabilidade de ocorrência (Control Objectives for Information and related Technology - CobiT 4.1).



#### 6.0 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que tem como objetivo central atender às necessidades de informação da entidade para um determinado período. Resulta em um instrumento essencial para orientar os órgãos responsáveis pelo aporte de serviços nas instituições públicas. Para isso, um Comitê é responsável pelo planejamento, coordenação, operação, controle e supervisão dos recursos de informação e informática. O PDTI deverá conter o plano de investimentos alinhado ao portfólio de projetos do órgão, informando as necessidades de aquisição de bens e serviços, capacitação de pessoas, gestão do risco e qualquer outra necessidade da área de TI para cumprimento das estratégias do órgão. 6.1. Metodologia. Para a elaboração do presente instrumento de gestão tecnológica, primeiramente, foi instituído um Grupo de Trabalho em âmbito da Secretaria de Estado por meio da Portaria SECTI/DF nº 21, de 9 de abril de 2012. O Grupo foi formatado de maneira a contemplar as áreas demandantes de TI e as áreas de planejamento, gestão e execução. Em complemento, por meio do contrato firmado entre SECTI/DF e Gartner Inc. (A Gartner desenvolve tecnologias relacionadas a introspecção necessária para seus clientes tomarem suas decisões todos os dias, trabalha com mais de 10.000 (dez mil) empresas, incluindo CIOs (Chief Information Officer) e outros executivos da área de TI, nas corporações e órgãos do governo. A companhia consiste em Pesquisa, Execução de Programas, Consultoria e Eventos), foram realizados Workshops, inclusive com apresentação de Templates de Planos Diretores de Tecnologia da Informação, além de Calls onde eram sanadas dúvidas e passadas orientações à equipe envolvida na elaboração do Plano desta Secretaria de Estado. A elaboração do PDTI foi balizada pelos referenciais legais e técnicos declarados nos itens correlatos presentes neste documento. Além disto, modelos de PDTIs foram disponibilizados pelo Comitê Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal e também serviram de referência. 6.2. Processo de Planejamento. O intuito em determinar um processo de planejamento para adequação dos projetos que envolvam contratação e/ou aquisição de bens e serviços de Informática e TIC é criar um fluxo que faça com que haja um padrão de tratamento e condução dos processos, com respaldo técnico e planejamento de investimentos condizentes com as melhores práticas do setor e com a legislação vigente. No fluxo proposto as demandas serão vinculadas às suas áreas requisitantes, que preencherão documento oficializando a demanda (DOD) e encaminhará ao Comitê formado pelo órgão para análise técnica e aprovação. Aprovado pelo Comitê o projeto segue para área técnica da Secretaria que se encarregará da gestão tecnológica do projeto. O projeto segue à área competente para destinação de recursos e decisões sobre a forma de execução. A Equipe responsável pelo projeto se encarregará da monitoração e da confecção de resultados mensuráveis para acompanhamento.



6.3. Abrangência. O PDTI é um instrumento de gestão de fundamental importância, pois subsidiará o planejamento dos investimentos em TI de cada órgão do GDF. De um modo geral, resguardadas as especificidades em cada caso, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) traz, como resultados indiretos, um rico conjunto de questionamentos e reflexões que resultam no amadurecimento da TI e da própria Instituição. Os componentes desse processo devem permear todos os níveis organizacionais (tático/operacional, gerencial e estratégico) para refletir, sob a forma de processos totalmente integrados, as atividades inerentes a toda a organização. 6.4. Cenário Atual: O Decreto nº 33.528 de 10 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI, determinou aos órgãos da Administração Direta e Indireta a elaboração de seus respectivos PDTI. O próprio decreto, no anexo único, demonstra que a informática corporativa vai além de um setor meio e evolui para um sistema de apoio à decisão quando se torna ferramenta de inteligência corporativa. O presente PDTI busca planejar, supervisionar e avaliar as ações e programas de modernização tecnológica da SECTI-DF. A Gerência de Informática (GINF), apoiada pelos Gestores do Órgão e setores da área finalística do organograma deverá organizar, implantar, coordenar, operacionalizar, executar e gerir a política de Tecnologia da Informação da SECTI-DF. Os benefícios buscados por meio destas ações são da seguinte ordem: Visibilidade e gerenciamento integral dos processos; Integração entre as áreas finalísticas, administrativas e tecnológicas; Avaliação do impacto dos processos de tecnologia da informação; Padronização quanto às soluções que envolvem Tecnologia da Informação; Criação de mecanismos para controlar e acompanhar todas as atividades do processo de manutenção e execução das soluções no âmbito da SECTI-DF; Disponibilização de indicadores para apoio ao processo de tomada de decisão; e Criação mecanismos para realização de melhorias constantes nos fluxos dos processos através de análise. 6.4.1. Levantamento de Infraestrutura Tecnológica das áreas internas da SECTI-DF. 6.4.1.1. Hardware: Microcomputadores; Cedidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP-DF - Quantidade: 60; Configuração: Processador Core 2Duo, 2,93 Ghz; 2GB de memória RAM; HD de 320 GB; monitor de 18,5”; Sistema Operacional: Windows Seven Profissional em Português; Pacote Office Profissional 2007. Impressoras; Impressora multifuncional monocromática - Kyocera KM 2820 - Quantidade: 11; Impressora multifuncional monocromática de grande porte - Kyocera Taskalfa 420I-Quantidade: 01; Impressora multifuncional colorida - Kyocera FS-C1020 - Quantidade: 7. 6.4.1.2. Aplicativos Governamentais: SICOP – Sistema Integrado de Controle de Processos; SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental; SIGH - Sistema de Integração Gestão de Recursos Humanos; SAFWEB - Sistema de Abastecimento de Frota; SIGMA.NET – Sistema Integrado de Gestão de Material; SISGEPAT – Sistema de Gerenciamento de Patrimônio; E-compras.

6.4.1.3. Aplicativos Desenvolvidos - Controle de Chamados Técnicos de Informática; Controle de Veículos, requisição de Transporte. 6.4.1.4. Softwares: Sistema operacional: Windows Server 2003; Windows Seven Profissional em Português; Pacote de escritório: BrOffice, Microsoft Office 2007; Leitura de PDF: FoxitPdfReader, Adobe Acrobat Reader; Navegador internet: Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome; Aplicativo para E-mail: Microsoft Office Outlook 2007; Compactador e descompactador: Winrar; Gravador de CD/DVD: Nero; Antivirus: McAfee; Outros: ScanSoft PaperPort 11; Aker Control Center; VmWare; Java. 6.4.1.5. Rede: Infraestrutura: Cedida pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP-DF; Servidores: DELL Power Edge 2900: 02 Processadores Xeon Quad Core, 2,32 Ghz; 8 GB de Memória RAM; 3 Discos Rígidos de 300 GB cada; Quantidade: 02 servidores; Link de dados: Frame Relay de 2Mbps - Acesso a rede GdfNet; Via Rádio de 8 Mbp; Switch: TrendNet 10/100 Mbps - Quantidade: 11; Roteador: Quidway AR 28-09 - Quantidade: 01; Firewall: Aker Box 216 em cluster - Quantidade: 01; No Break : CP Eletrônica - Potência: 4,2 Kva - Quantidade: 01. 6.5. Cenário Futuro. 6.5.1. Programas e Projetos Estruturantes. 6.5.1.1. Programa de Inclusão Digital: Nome do projeto: Ponto DF; Data prevista de implantação: Novembro de 2012. Responsável: Subsecretário de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos / Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP-DF (Decreto nº 27.083, de 18 de agosto de 2006). Introdução: Projeto voltado para Inclusão Digital e Social dos cidadãos do Distrito Federal, baseado em disponibilização de conteúdo em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos usuários, provendo conectividade e acesso às atuais soluções em software e hardware. Envolve softwares de gerenciamento de informações, recursos de processamento e armazenamento de banco de dados (Data Center), rotinas e pessoal capacitado para suporte a softwares e hardwares e sala de situação equipada e com pessoal capacitado para gestão de situações críticas. Objetivo: Implementar uma rede de centros de inclusão digital no Distrito Federal, favorecendo a inclusão digital, social e a inserção ao mercado de trabalho dos cidadãos. Abrangência: População do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE-DF. Benefícios esperados: Cidadãos incluídos tecnologicamente e capacitados para o mercado de trabalho por meio das mais modernas TICs. Ação adotada: Fase final de readequação do Programa. Categoria: Desenvolvimento de sistemas; Aquisição de softwares e hardwares; Treinar e Capacitar pessoal técnico; Contratação de conectividade; Contratação de plataforma AVA. 6.5.1.2. Programa Parque Tecnológico Capital Digital - Nome do projeto: Parque Tecnológico Capital Digital; Data prevista de implantação: Edital de lançamento – Segundo semestre de 2012. Responsável: Chefe da Subsecretaria de Administração Geral – UAG/SECTI. Introdução: Principal pólo de desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do Distrito Federal e principal mecanismo impulsor do crescimento econômico do DF, com potencial para geração de empregos, volume de negócios e, sobretudo, desenvolvimento econômico e social, o Parque

Tecnológico Capital Digital – PTCDF – abrigará diversas empresas do setor de C,T&I, além de instituições de pesquisa e centros de informação e armazenamento de dados. O projeto está sendo desenvolvido em parceria com a TERRACAP, responsável pelo o Edital de lançamento do PTCDF, pelo modelo econômico e pelo estudo de viabilidade técnica. Objetivo: Prover espaço físico e instalação de qualidade às empresas e demais instituições nele residentes ou a ele associado; estimular a geração de conhecimento por parte de empresas, universidades, instituições de pesquisa e desenvolvimento; promover o fluxo desse conhecimento e de habilidades entre as entidades, o poder público e os mercados; estimular a criação, a instalação e o desenvolvimento de empresas fundamentadas na inovação. Benefícios esperados: O Parque tem o potencial de gerar 80 mil novos postos de trabalho, além de aumentar o faturamento do setor de tecnologia para R\$ 6 bilhões e qualificar 15 mil profissionais, incluindo doutores, mestres e outros especialistas. Ação adotada: Iniciado. Categoria: Aquisição de softwares e hardwares; Capacitação de pessoal técnico; Desenvolvimento de Sistemas; 6.5.1.3. Programa Biblioteca Digital de Brasília - Nome do projeto: Biblioteca Digital de Brasília, Data prevista de implantação: Julho de 2012. Responsável: Subsecretário de Políticas, Modernização e Programas Temáticos. Introdução: Com o intuito de disponibilizar exemplares de livros e outros materiais textuais e interativos em plataforma web disponível aos usuários, a Biblioteca Digital envolve a digitalização de obras físicas e organização de acervo digital por meio de softwares com esta finalidade específica, além de armazenamento de conteúdos e pessoal técnico capacitado. Objetivo: Ampliar o acesso ao acervo literário do Distrito Federal e promover a educação em suas mais diversas esferas, agregando a isto inovação e tecnologia. Benefícios esperados: Disponibilização de vasto acervo digitalizado e organizado. Ação adotada: Iniciado (Terracap). Categoria: Contratação de serviços técnicos especializados; Contratação de Soluções e Sistemas; Aquisição de softwares e hardwares; Treinamento e Capacitação; Certificação Digital; Desenvolvimento de Sistemas; Serviços de digitalização e indexação de documentos. 6.5.1.4. Programa Reabertura e Modernização do Planetário de Brasília - Nome do projeto: Planetário de Brasília. Data prevista de implantação: 2º Semestre de 2012. Responsável: Obras de reforma – Secretaria de Estado de Obras. Outras etapas – Subsecretaria de Políticas, Modernização e Programas Temáticos (SECTI-DF) e Coordenação do Projeto de Reabertura e Modernização do Planetário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Introdução: Um planetário possui a capacidade impar de poder introduzir a linguagem científica concomitantemente com o conhecimento que dela advém e mostra-se – ao longo do tempo – uma ferramenta eficiente para o ensino da ciência, por poder, durante suas atividades, abordar assuntos tão diversos que em uma observação menos atenta não seria possível captar. Objetivos: Oferecer atividades de Planetário a estudantes por meio de sessões de segunda à sexta-feira; Oferecer atividades de Planetário ao público em geral nos finais de semana; Oferecer oficinas de tecnologia a alunos e a professores de segunda a sexta-feira na sala de oficinas do Planetário de Brasília; e Oferecer cursos de Astronomia e ciências correlatas e realizar palestras no auditório do Planetário de Brasília para pessoas interessadas em temas científicos. Benefícios esperados: Professores motivados e capacitados para ministrar aulas que despertem o interesse dos alunos; Alunos motivados e com a possibilidade de acesso a informações novas e atualizadas; Público com acesso a novas tecnologias de entretenimento e informação; Avaliar a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas no Planetário de Brasília em todos os ambientes disponíveis ao público-alvo; Ampliar as possibilidades de desenvolvimento de pesquisas científicas no Distrito Federal; Dotar o Planetário de Brasília com tecnologias de ponta; Dotar o Planetário de Brasília com tecnologias de computação e de criação de ambientes virtuais. Ação adotada: Aguardando a conclusão das obras de reforma e preparando os projetos das atividades a serem desenvolvidas no Planetário de Brasília; Abertura do processo de contratação do serviço de limpeza, restauração e pintura da cúpula do Planetário de Brasília; Abertura do processo de contratação de firma especializada para a remontagem, manutenção corretiva e preventiva do projetor de planetário Spacemaster; Abertura do processo para aquisição de projetores de planetários digitais a serem instalados na cúpula do Planetário de Brasília que funcionará concomitantemente com o Spacemaster. Categoria: Elaboração dos programas dos cursos a serem oferecidos no Auditório do Planetário de Brasília; Elaboração dos projetos das Oficinas a serem oferecidas na Sala de Oficinas do Planetário de Brasília; Elaboração dos projetos das exposições permanentes e transitórias no espaço de exposições do Planetário de Brasília; Treinamento da equipe. 6.5.1.5. Programa Museu de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Nome do projeto: Museu de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Data prevista de implantação: Segundo semestre de 2012. Responsável: Subsecretário de Políticas, Modernização e Programas Temáticos. Introdução: Espaço privilegiado na educação científica do cidadão, propiciando a implantação de políticas de divulgação de C,T&I como parte da promoção de um ambiente de equidade e justiça social. Propõe-se a ser inovador neste setor, com ações multi e interdisciplinares e de difusão da ciência e da tecnologia no Brasil. Objetivo: Permitir que os visitantes descubram o prazer da investigação científica, por meio de ações inovadoras e interativas, e que sejam capazes de estimular a curiosidade, a busca e a descoberta. Será um museu dinâmico e atuará no campo da comunicação, da pesquisa, da preservação e da educação. Benefícios esperados: Promoção do acesso às inovações no campo de Ciência, Tecnologia e Inovação de maneira a fomentar o interesse e difundir o setor. Ação adotada: Previsto. Categoria: Aquisição de softwares e hardwares; Aquisição de mídias digitais; Contratação de conectividade. 6.5.1.6. Programa de Implantação da Banda Larga Digital - Nome do projeto: Conecta-DF. Data prevista de implantação: Segundo semestre de 2012. Responsável: Subsecretário de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos. Introdução: A Política Distrital de Banda Larga (PDBL), alinhada com o Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), e recentemente aprovada em Comitê com representatividade nos órgãos do poder executivo, com afinidade ao tema, do Distrito Federal, tem como principal premissa a universalização do acesso à Internet no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE. A partir da supracitada premissa, foram iniciadas as ações integrantes do Plano Distrital de Banda Larga, doravante denominado de Conecta DF, que permitirão o alcance das diretrizes e objetivos declarados. Nesse sentido, a SECTI/DF elaborou o Projeto Piloto que disponibilizou acesso à Internet sem fio nas imediações do Estádio Nacional de Brasília, em pontos de grande circulação no Parque da Cidade, nas plataformas inferiores da Rodoviária do Plano Piloto, na feira da Torre de TV, área nobre, central, e que eminentemente receberá evento

esportivo de porte mundial, a Copa do Mundo de 2014. O Projeto Piloto permitiu testar soluções e funcionalidades, além de permitir realizar adequações que ajudarão na composição do Projeto Principal, Conecta DF, (que levará Internet gratuita ou subsidiada a toda população do Distrito Federal. Objetivo: Levantar conectividade por meio de redes de fibra ótica às áreas públicas de grande circulação de pessoas, disponibilizando aos cidadãos acesso por tecnologia wi-fi, além de promover o acesso residencial à internet de Banda Larga a baixos custos alinhado ao Plano Nacional de Banda Larga. Benefícios esperados: Disponibilizar conectividade em áreas públicas, ao Governo e para acesso residencial a baixos custos. Ação adotada: Testes de funcionalidade / Projeto Piloto (Com apoio institucional do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO). Categoria: Aquisição de Hardware / Equipamentos de Rede; Aquisição e Implantação de Rede de Fibra ótica; Aquisição de Software; Contratação de Link; Capacitação e Treinamento de Equipe técnica. 6.5.2. Programas e Projetos de Inovação e Modernização Administrativa. 6.5.2.1. Gestão Documental - Nome do projeto: Sistema de Gestão Documental. Data prevista de implantação: 2012. Responsável: Subsecretaria de Administração Geral – UAG/SECTI. Introdução: Projeto voltado ao acompanhamento, monitoramento, divulgação e gestão dos documentos e processos da SECTI, viabilizando e garantindo uma melhor gestão e controle documental. Esse sistema permitirá não só uma melhor gestão e acompanhamento dos processos, como uma economia significava com a redução de consumo de papel e a agilidade na transmissão das informações. Objetivo: Aquisição de Sistema de Gestão Documental com digitalização dos processos e documentos pertinentes. Abrangência: SECTI-DF. Benefícios esperados: Melhor gestão, controle e transparência dos processos e informações. Projeto aderente à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18/11/2011). Ação adotada: Projeto Básico. Categoria: Contratação de empresa especializada; Aquisição de softwares e hardwares; Digitalização dos processos e documentos; Treinar e Capacitar pessoal técnico. 6.5.2.2. Rastreamento Patrimonial. Nome do projeto: Sistema de Gestão Patrimonial - Data prevista de implantação: 2012. Responsável: Subsecretaria de Administração Geral. Introdução: Projeto voltado ao monitoramento dos bens patrimoniais da SECTI-DF, viabilizando e garantindo uma melhor gestão e controle patrimonial. Esse sistema permitirá não só uma melhor gestão do patrimônio como transparência nas informações on-line e atualizadas. Objetivo: Aquisição de Sistema de Gestão Patrimonial (ativos e processos administrativos) por intermédio de tecnologia de identificação por frequência de rádio (RFID) e monitoramento on-line e via web. Abrangência: SECTI-DF. Benefícios esperados: Melhor gestão e controle dos bens e transparência nas informações. Ação adotada: Projeto Básico. Categoria: Contratação de empresa especializada; Aquisição de softwares e hardwares; Treinar e Capacitar pessoal técnico. 6.5.2.3. Digitalização de Arquivos - Nome do projeto: Arquivo Digital. Data prevista de implantação: Segundo semestre de 2012. Responsável: Subsecretaria de Administração Geral – UAG/SECTI. Introdução: Projeto voltado à digitalização de todos os documentos, processos e informações importantes e estratégicas da SECTI. Esse processo permitirá não só uma melhor gestão dos documentos, como uma redução de espaço físico e transparência nas informações. Objetivo: Contratação de empresa especializada em digitalização e armazenamento documental. Abrangência: SECTI-DF. Benefícios esperados: Melhor gestão e controle das informações. Ação adotada: Projeto Básico. Categoria: Contratação de empresa especializada; Aquisição de softwares e hardwares; Treinar e Capacitar pessoal técnico; Digitalização dos documentos e processos. Obs.: este projeto está diretamente ligado ao Projeto de Gestão de Documentos e poderá complementá-lo. 6.5.2.4. Modernização da Infraestrutura de TI - Nome dos projetos: Aquisição de Equipamentos; Aquisição de software e Licenças; Contratação de empresas para treinamento. Data prevista de implantação: 2012. Responsável: Subsecretaria de Administração Geral. Introdução: Projetos voltados à modernização do parque tecnológico da SECTI e capacitação dos servidores da Gerência de Informática. Objetivo: Atender as demandas encaminhadas a Gerência de Informática e aos projetos e objetivos da SECTI. Equipamentos / Capacitação necessários: Aquisição de equipamentos (Link de comunicação de dados de alta performance; Rack para servidor; Servidor; Unidade de Armazenamento de Dados – Storage; Unidade de Backup; Sistema de proteção contra Invasão – Firewall; Switch; No-break; Estações de Trabalho – Desktop; Estações de Trabalho – notebook; Tablet); Licenças e softwares (Windows Server; Mware, sistema de virtualização; Sistema Gerenciador de Banco de Dados –SQL Server; Windows Seven Profissional, para as estações de trabalho; Pacote Microsoft Office 2010; Antivírus; Programa para edição de imagem e editoração). Treinamento dos servidores da gerência de informática nos cursos de: (Windows Server; Exchanger – Sistema gerenciados de e-mail; Sistema de Virtualização de servidores, VMware; Sistema Sistema de Banco de Dados SQL; Gerenciamento do Sistema de Backup; Gerenciamento do Firewall; Gerenciamento das Switch). Abrangência: SECTI-DF. Benefícios esperados: Estruturar a TI da SECTI e atender as demandas e projetos da SECTI. Ação adotada: Projeto Básico. Categoria: Aquisição de softwares e hardwares; Treinar e Capacitar pessoal técnico. 6.5.3. Programas e Projetos Intersetoriais 6.5.3.1. Plataforma Integrada de Comunicação. Nome do projeto: InovaDF – Rede de Comunicação Corporativa. Data prevista de implantação: Implantado. Responsável: Subsecretário de Inclusão Digital e Conteúdos Tecnológicos. Introdução: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para fornecimento de solução de rede de comunicação corporativa, contemplando o licenciamento de software, implantação, manutenção e suporte técnico da solução, bem como serviços de implementação de novas funcionalidades e integração com sites e portais existentes. Objetivo: Sistematizar e padronizar os fluxos de comunicação internos da SECTI, além de buscar integrar a comunidade de C,T&I do Distrito Federal, envolvendo, entre outros, o setor produtivo e o acadêmico, assim tornando-se referência no acesso a informações do cenário Distrital de TI, e como ferramenta que promova a comunicação de todos os atores envolvidos no setor de Tecnologia da Informação em âmbito local. Benefícios esperados: Integração da comunidade local de CT&I, envolvendo setor produtivo, academia e governo, por meio de rede de comunicação com interface moderna e funcional para divulgação de material e troca de informações relacionadas ao setor específico. Ação adotada: Gestão e Operacionalização. Categoria: Aquisição de softwares e hardwares; Capacitação de pessoal técnico. 6.5.3.2. Programa de Aquisição de Lousas Digitais. Nome do projeto: Lousas Digitais. Data prevista de implantação: Outubro de 2012. Responsável: Subsecretário de Políticas, Modernização e Programas Temáticos. Introdução: O projeto visa a aquisição de solução interativa de projeção (Solução de Lousa Digital) para o atendimento de

escolas do ensino médio da rede pública do Distrito Federal. Objetivo: Desenvolver soluções educacionais modernas e interativas, complementando e auxiliando a atuação do corpo docente no processo de ensino e aprendizagem, de modo a reorganizar a dinâmica do trabalho escolar e reconfigurar a gestão de espaços, tempo e apresentação de conteúdos. Benefícios esperados: Dispor ao usuário acesso às mais modernas soluções para aplicação de conteúdos educacionais, de maneira dinâmica e interativa. Modernização do ensino nas escolas da rede pública de ensino médio. Ação adotada: Projeto Básico. Categoria: Aquisição de softwares e hardwares; Capacitação de pessoal técnico. 6.5.3.3. Rastreamento do Transporte Escolar Público do DF. Nome do projeto: Transporte Escolar Inteligente. Data prevista de implantação: Julho de 2012. Responsável: Subsecretário de Políticas, Modernização e Programas Temáticos. Introdução: Projeto voltado para uso de tecnologia de rastreamento na frota de transporte escolar pública do DF, usado quando o transporte público urbano ou rural não acolhe determinados alunos, seja por determinadas condições geográficas (localidades não atendidas pelo transporte público convencional) ou condições dos próprios alunos (a exemplo dos portadores de necessidades especiais ou os com idade insuficiente para utilizarem o transporte público sem monitores/acompanhante). A frota atual de transporte público escolar do DF, composta majoritariamente por ônibus fretados, que deve atender com alto comprometimento o referido público, carece de um sistema de controle e monitoramento essencial para uma demanda desse tipo. Ademais, as condições do tráfego desfavorecem a segurança e conforto no trânsito, sendo imperativa a adoção de soluções tecnológicas que garantam maior eficiência e agilidade no deslocamento dos alunos usuários do transporte escolar. Objetivo: Controle total das condições do transporte escolar, segurança dos alunos usuários, racionalização das rotas, auxílio à educação de qualidade. Benefícios esperados: Maior satisfação e menor preocupação dos pais quanto à segurança dos filhos no trajeto casa-escola e escola-casa; transparência na gestão do transporte escolar; maior rendimento escolar dos usuários; diminuição de custos de manutenção dos veículos, a partir da otimização e controle de seu uso. Ação adotada: Iniciado. Projeto aderente ao Protocolo de Intenções celebrado entre Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria de Estado de Educação. Categoria: Aquisição de software e hardware; Aquisição de equipamento de rastreamento; Qualificação técnica de pessoal. 6.5.3.4. Mídia de Comunicação Digital em Espaços Públicos. Nome do projeto: Mídias Digitais em Áreas Livres. Data prevista de implantação: Segundo semestre de 2012. Responsável: Subsecretário de Políticas, Modernização e Programas Temáticos. Introdução: O Projeto consiste na disponibilização de serviços de utilidade pública de comunicação digital para apresentar, em tempo real, informações sobre campanhas governamentais, temas editoriais, educacionais e mensagens institucionais, com conteúdo formatado de acordo com a identidade visual e as políticas de tratamento da informação do Governo do Distrito Federal, além de convertido na Linguagem Brasileira de Sinais, LIBRAS, em atendimento aos portadores de necessidades especiais. Objetivo: Dinamizar e garantir maior eficiência e agilidade na disponibilização de informações, momento as institucionais. Promover a inserção de linguagem visual-espacial, da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, com a finalidade de reduzir ou esgotar a dificuldade do público com deficiências auditivas, que compõe parte significativa da população brasileira. Benefícios esperados: Excelência nos processos de comunicação do Governo do Distrito Federal com a sociedade em geral, estabelecendo conexões instantâneas com diversos setores da sociedade. A SECTI-DF deve atuar como indutora do uso de novas tecnologias nas mais diversas áreas do Governo. Ação adotada: Iniciado. Projeto aderente ao Protocolo de Intenções celebrado entre Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria de Estado de Educação. Categoria: Aquisição de softwares e hardwares; Capacitação de pessoal técnico; Certificação Digital; Desenvolvimento de Sistemas.

Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Estratégia Geral de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - EGTI 2010 - Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012. Lei nº 4.742, de 29 de Dezembro de 2011 – Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2012-2015. Decreto nº 7.174 - (dispõe sobre a contratação de bens e serviços pela Administração Pública Federal); Decreto-Lei nº 200/67 – (dispõe sobre a organização da administração federal e estabelece diretrizes para a reforma administrativa); Decreto nº 1.048/94 - (dispõe sobre o sistema de administração dos recursos de informação e informática, da administração pública federal);

Decreto nº 3.505/2000 – (dispõem a respeito da segurança da informação e institui a política de segurança da informação no âmbito da administração pública federal); Acórdão TCU 1.603/2008 – (Levantamento sobre a Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal); Decreto nº 1.048/94 – (dispõe sobre o Sistema de Administração dos recursos de informação e informática, da administração pública federal);

Instrução Normativa GSIPR nº 1 – (disciplina a gestão de segurança da informação e comunicações na administração pública federal, direta e indireta); e-PING – (institucionaliza os padrões de interoperabilidade de governo eletrônico define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de governo eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral); e-MAG – (institucionaliza o modelo de acessibilidade do governo eletrônico, consiste em um conjunto de recomendações a ser acatado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação).

#### 9. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

9.1. Padrões Tecnológicos. 9.1.1. Governança - Deve ser baseada na proposta do Control Objectives for Information and related Technology (COBIT). 9.1.2. Segurança da Informação - Deve seguir as recomendações das normas internacionais ISO/IEC 17.799 e 27.001, ratificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 9.1.3. Gestão de Projetos - Deve ser balizada pela proposta do Project Management Institute (PMI), consolidada pelo Project Management Body of Knowledge (PMBOK). Seguir também recomendações da norma NBR 10006:2000. 9.1.4. Gestão de Serviços - Seguir recomendações da Information Technology Infrastructure Libery (ITIL V3). Deve-se observar recomendação da norma ABNT NBR ISSO/IEC 20000:2008. 9.1.5. Aquisições - Deverão seguir recomendações propostas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MPOG) dispostas na Instrução Normativa Nº 04, de 12 de Novembro de 2010 (IN 04). 9.1.6. Riscos - Deverá seguir as recomendações das normas internacionais ISO/IEC 31000 E 31010:2009.

#### PORTARIA Nº 41, DE 3 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta Secretaria, alusivas ao último dia útil do trimestre encerrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro de Composição dos Cargos/Empregos em Comissão e Funções de Confianças Em 30 de junho de 2012.	
Servidores	Qtd
A. Servidor do Quadro da Unidade	
Sem Cargo em Comissão (a)	18
Com Cargo em Comissão (b)	11
Com Função de Confiança (c)	0
B. Requisitados de Órgãos/Entidade do GDF	
Sem Cargo em Comissão (d)	0
Com Cargo em Comissão (e)	6
Com Função de Confiança (f)	0
C. Sem Vínculo com o GDF	
Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão (g)	0
Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão (h)	0
Com Cargo em Comissão (h1)	33
D. Cedidos	
Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	2
Para Orgão ou Entidade Fora do GDF (j)	1
Total (k=a+b+c+d+e+f+g+h+h1+i+j)	71
Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (I=b+e+h+h1)	50
% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h+h1/I)	66,00%
% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)	46,48%

6.5.4. Quadro de Investimentos Previstos. Projeto	Situação	Responsável	Investimento Previsto
6.4.1.1.	Previsto	SUBIDCT	R\$ 42.000.000,00
6.4.1.2.	Iniciado	SUBPMPT / UAG	R\$ 5.000.000,00
6.4.1.3.	Previsto	SUBPMPT	R\$ 7.600.000,00
6.4.1.4.	Iniciado	SUBPMPT	R\$ 3.600.000,00
6.4.1.5.	Previsto	SUBPMPT	R\$ 400.000,00
6.4.1.6.	Iniciado	SUBIDCT	R\$ 100.000,00
6.4.2.1.	Previsto	UAG	R\$ 1.000.000,00
6.4.2.2.	Previsto	UAG	R\$ 2.000.000,00
6.4.2.3.	Previsto	UAG	Incluído no item 6.4.1.3
6.4.2.4.	Previsto	UAG	R\$ 1.500.000,00
6.4.3.1.	Iniciado	SUBIDCT	R\$ 800.000,00
6.4.3.2.	Previsto	SUBPMPT	R\$ 250.000,00
6.4.3.3.	Previsto	SUBPMPT	R\$ 1.800.000,00
6.4.3.4.	Previsto	SUBPMPT	R\$ 6.000.000,00
Total			R\$ 72.050.000,000

#### 7. POLÍTICA DE REVISÃO

O PDTI como instrumento para posicionamento futuro deve ser, tanto quanto possível, factível de recorrentes atualizações que reflitam as mudanças conjunturais, notadamente aquelas decorrentes da evolução tecnológica, das demandas dos usuários e das políticas dos órgãos normatizadoras e provedores de recursos. Deverá estar balizada pelas mudanças decorrentes do Planejamento Estratégico do órgão, do Plano Plurianual - PPA e das dotações orçamentárias disponibilizadas. Este PDTI compreende um período de 2(dois) anos, passível de revisão/atualização anual.

#### 8. REFERÊNCIAS LEGAIS

Instrução Normativa nº 04/2010 SLTI/MPOG – que dispõe sobre o processo de contratação de